

MECÂNICA RACIONAL

- Flávio Virgílio da Silva — Bom com distinção, com dezasseis valores.
 João Salvador Marques Neto — Muito bom com distinção, com dezoito valores.
 José Manuel Machado — Bom com distinção, com dezassete valores.
 Júlio Barreiros Martins — Bom com distinção, com dezassete valores.
 Konrad Manuel Rocha Zembrod — Bom com distinção, com dezassete valores.

TERMODINÂMICA

- João Salvador Marques Neto — Bom com distinção, com dezasseis valores.
 José Manuel Machado — Bom com distinção, com dezasseis valores.
 Júlio Barreiros Martins — Bom com distinção, com dezasseis valores.

CURSO GERAL DE MINERALOGIA E GEOLOGIA

- Alcindo Joaquim Vieira de Aguiar — Bom com distinção, com dezasseis valores.
 Joaquim de Sousa Lopes — Bom com distinção, com dezasseis valores.

CURSOS PREPARATÓRIOS DE ENGENHARIA DE MINAS

CURSO GERAL DE QUÍMICA

- Horácio da Maia Ferreira e Costa — Bom com distinção, com dezasseis valores.

CURSOS PREPARATÓRIOS DE ENGENHARIA
QUÍMICO-INDUSTRIAL

ÁLGEBRA SUPERIOR, GEOMETRIA ANALÍTICA E TRIGONOMETRIA ESFÉRICA

- António José Baptista Cardoso e Cunha — Bom com distinção, com dezasseis valores.

GEOMETRIA DESCRITIVA E ESTEREOTOMIA

- António José Baptista Cardoso e Cunha — Bom com distinção, com dezassete valores.

QUÍMICA INORGÂNICA

- António José Baptista Cardoso e Cunha — Muito bom com distinção, com dezoito valores.

ANÁLISE QUÍMICA, 1.^a PARTE

- António José Baptista Cardoso e Cunha — Bom com distinção, com dezassete valores.

CÁLCULO INFINITESIMAL

João da Providência Santarém e Costa — Bom com distinção, com dezasseis valores.

CURSO GERAL DE FÍSICA

João Luís da Providência Vilas Boas e Costa — Bom com distinção, com dezasseis valores.

João da Providência Santarém e Costa — Bom com distinção, com dezasseis valores.

MECÂNICA RACIONAL

Francisco Lopes da Silva — Bom com distinção, com dezasseis valores.

CURSOS PREPARATÓRIOS DAS ESCOLAS MILITARES

MATEMÁTICAS GERAIS

António Maria de Sá Alves Sameiro — Bom com distinção, com dezasseis valores.

GEOMETRIA DESCRITIVA E ESTEREOTOMIA

Alberto da Silva Benazol — Bom com distinção, com dezasseis valores.

António Mota Martins — Bom com distinção, com dezasseis valores.

CURSO GERAL DE FÍSICA

António Luís Pedroso de Lima — Bom com distinção, com dezasseis valores.

José Rodrigues de Almeida — Bom com distinção, com dezasseis valores.

CURSO GERAL DE QUÍMICA

António Luís Pedroso de Lima — Bom com distinção, com dezasseis valores.

Manuel Leitão Pereira Marques — Bom com distinção, com dezasseis valores.

...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

ESCOLA DE FARMÁCIA

CONCLUSÃO DE CURSO

- Amílcar Baeta Lopes Cortês — Bom, com catorze valores (1).
Assis Francisco Rei — Suficiente, com doze valores.
Eduino Gerardo Borges Garcia — Bom, com catorze valores (1).
Fausto Figueiredo Xavier de Sá — Suficiente, com onze valores.
Fernando da Cruz Garcia — Bom, com catorze valores (1).
Flávia Barreto Ferreira — Suficiente, com doze valores.
Francisco do Amaral Campos Sarmiento — Bom, com catorze valores (1).
Irene de Oliveira Calvário Pinheiro — Suficiente, com onze valores.
Isilda Dias Brás — Suficiente, com onze valores.
João Margarido — Suficiente, com doze valores.
Madalena Jorge Gonçalves — Bom, com catorze valores (1).
Manuel Almeida Lopes — Suficiente, com doze valores.
Maria Adília de Almeida Beirão — Bom, com catorze valores.
Maria Fernanda Trigueiros dos Santos Crespo — Bom, com catorze valores (1).
Maria Helena Fernandes de Almeida Guerra — Bom, com catorze valores.
Maria Ilda da Silva Carvalho — Suficiente, com treze valores.
Maria José da Providência Correia Henrique — Bom, com catorze valores (1).
Maria Leonor Jorge Teixeira Pinto de Almeida — Bom, com catorze valores (1).
Mário Alcides de Matos Correia — Bom, com catorze valores (1).
Mário Augusto Barroso — Bom, com catorze valores (1).
Mério Gentil dos Santos Cordeiro — Suficiente, com treze valores.

ALUNOS DISTINTOS

FARMACOGNOSIA, 1.^a PARTE

- Eduino Gerardo Borges Garcia — Bom com distinção, com dezasseis valores (2).
Francisco do Amaral Campos Sarmiento — Muito bom com distinção, com dezoito valores (2).

(1) Classificação obtida pela repetição de exames para melhoria de nota.
(2) Repetição de exame.

- José Lourenço — Bom com distinção, com dezasseis valores.
 Maria Eduarda Ferreira Antunes Borges de Melo — Bom com distinção, com dezasseis valores.
 Maria Francelina da Cruz Freire — Bom com distinção, com dezassete valores.
 Maria Jesuina de Lemos Monteiro de Freitas — Bom com distinção, com dezasseis valores.
 Mário Alcides de Matos Correia — Bom com distinção, com dezasseis valores (1).
 Mário Augusto Barroso — Bom com distinção, com dezasseis valores (1).

FARMACOFÍSICA

- Alberto Figueira de Sousa — Bom com distinção, com dezassete valores.
 Amílcar Baeta Lopes Cortês — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
 Cacilda Felizarda Paixão — Bom com distinção, com dezasseis valores.
 Eduino Gerardo Borges Garcia — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
 Fernando Rodrigues Correia — Bom com distinção, com dezasseis valores (1).
 José Lourenço — Bom com distinção, com dezassete valores.
 Maria Fernanda Trigueiros dos Santos Crespo — Bom com distinção, com dezassete valores (1).
 Maria Ilda da Silva Carvalho — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
 Maria José da Providência Correia Henrique — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
 Maria Leonor Jorge Teixeira Pinto de Almeida — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
 Mário Alcides de Matos Correia — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
 Mário Augusto Barroso — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
 Virgílio Fernão Morais Roldão — Bom com distinção, com dezasseis valores.

QUÍMICA FARMACÉUTICA INORGÂNICA

- Maria Judite Teixeira Pais — Bom com distinção, com dezassete valores.

FARMACOGNÓSIA, 2.^a PARTE

- Amílcar Baeta Lopes Cortês — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
 Maria Emília Alves Santiago — Bom com distinção, com dezasseis valores.
 Maria Judite Teixeira Pais — Bom com distinção, com dezassete valores.

(1) Repetição de exame.

TÉCNICA FARMACÊUTICA

- Amílcar Baeta Lopes Cortês — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
- Eduino Gerardo Borges Garcia — Bom com distinção, com dezassete valores (1).
- Fernando Rodrigues Correia — Bom com distinção, com dezasseis valores (1).
- Maria José da Providência Correia Henrique — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
- Maria Judite Teixeira Pais — Bom com distinção, com dezasseis valores.
- Maria Leonor Jorge Teixeira Pinto de Almeida — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
- Mário Alcides de Matos Correia — Bom com distinção, com dezassete valores (1).
- Mário Augusto Barroso — Bom com distinção, com dezassete valores (1).

FARMÁCIA GALÉNICA, 1.º SEMESTRE

- Amílcar Baeta Lopes Cortês — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
- Fernando da Cruz Garcia — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
- Maria Adília de Almeida Beirão — Bom com distinção, com dezasseis valores.
- Maria Judite Teixeira Pais — Bom com distinção, com dezasseis valores.
- Maria Leonor Jorge Teixeira Pinto de Almeida — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
- Mário Alcides de Matos Correia — Bom com distinção, com dezassete valores (1).
- Mário Augusto Barroso — Bom com distinção, com dezassete valores (1).

CRIPTOGAMIA E FERMENTAÇÕES

- Fernando Rodrigues Correia — Bom com distinção, com dezasseis valores (1).
- Madalena Jorge Gonçalves — Bom com distinção, com dezassete valores (1).
- Maria Adília de Almeida Beirão — Bom com distinção, com dezasseis valores.
- Maria Fernanda Trigueiros dos Santos Crespo — Bom com distinção, com dezassete valores (1).
- Maria Helena Fernandes de Almeida Guerra — Bom com distinção, com dezasseis valores.
- Maria José da Providência Correia Henrique — Bom com distinção, com dezassete valores (1).
- Maria Leonor Jorge Teixeira Pinto de Almeida — Bom com distinção, com dezasseis valores (1).
- Mário Alcides de Matos Correia — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
- Mário Augusto Barroso — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).

(1) Repetição de exame.

QUÍMICA FARMACÊUTICA ORGÂNICA

Maria Adília de Almeida Beirão — Bom com distinção, com dezasseis valores.
Maria Helena Fernandes de Almeida Guerra — Bom com distinção, com dezasseis valores.

FARMÁCIA GALÉNICA, 2.º E 3.º SEMESTRES

Eduino Gerardo Borges Garcia — Muito bom com distinção, com dezoito valores (1).
Madalena Jorge Gonçalves — Bom com distinção, com dezasseis valores.
Maria Fernanda Trigueiros dos Santos Crespo — Bom com distinção, com dezasseis valores.
Maria Ilda da Silva Carvalho — Bom com distinção, com dezasseis valores.

DEONTOLOGIA E LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

Francisco do Amaral Campos Sarmiento — Bom com distinção, com dezasseis valores (1).
Maria Helena Fernandes de Almeida Guerra — Bom com distinção, com dezasseis valores.
Maria Ilda da Silva Carvalho — Bom com distinção, com dezasseis valores.

(1) Repetição de exame.

ALUNOS QUE OBTIVERAM
OS BENEFÍCIOS
DE BOLSAS DE ESTUDO,
ISENÇÃO OU REDUÇÃO
DE PROPINAS

BOLSAS DE ESTUDO

FACULDADE DE LETRAS

Custódio Lopes dos Santos
Diamantino Real
Manuela de Alcântara Santos
Maria Eugénia Ribeiro Saraiva

FACULDADE DE DIREITO

Amândio Anes de Azevedo
Francisco de Assis Ferreira de Faria
Hermes Augusto dos Santos
José de Carvalho Rodrigues Pereira
José Simões dos Reis
Vasco da Gama Lobo Xavier

FACULDADE DE MEDICINA

Abel da Silva
António Joaquim Evaristo
António Manuel Machado da Graça Malaquias
José Cândido Vaz
Manuel Henrique Martins Ferreira Botelho
Maria Fernanda Martins Couceiro
Mério da Silva Moura

FACULDADE DE CIÊNCIAS

António Luís Pedroso de Lima
Célia Maria das Neves Estevéns
João Saraiva Gonçalves
José Marques Correia Neves
José Monteiro Rodrigues
Júlio Barreiros Martins

ESCOLA DE FARMÁCIA

Maria Judite Teixeira Pais

ISENÇÃO DE PROPINAS

FACULDADE DE LETRAS

Adelina da Silva Correia
Albertina Palmira Ferreira Botelho
Alberto Queirós da Silva
Ana Maria Almeida Amaral
Ana Teresa Bonito Simões Mamede
António José Vilarinho Raposo
Armanda de Castro Braga
Branca Maria Lopes Leal
Darlinda Valente de Melo Cabral
Elsa Brunilde Lemos de Mendonça
Ema de Jesus Rodrigues
Ermelinda da Ascensão Descalço Ceia
Eva Lasbarrères da Silva
Fernando Ferreira Monteiro
Flávio Armando da Costa Gonçalves
Genoveva Marques Proença
Isabel de Lurdes Marinho Gomes
João Baptista Machado
Joaquim José Amorim Fernandes e Silva
Joaquim José Magalhães dos Santos
Jorge de Matos Serpa Neves
José Duarte Feijão
José Pires Ferreira da Silva
Lídia Orestes Lasbarrères da Silva
Manuel Virgílio Coelho
Maria Abélia Mendes Marques
Maria Açucena Matias das Neves

Maria Alzira Teixeira de Sousa
 Maria Antónia Oliveira Pinheiro Torres
 Maria Antonieta Oliveira Nunes da Silva Martins
 Maria Augusta de Sequeira Leal Sampaio da Nóvoa
 Maria Cristina da Silva Ribeiro
 Maria Dulce de Oliveira Almada
 Maria Elsa Tomás Gomes de Pinho
 Maria Eugénia Pedro de Jesus Ferreira
 Maria Fernanda Rodrigues da Fonte Moreira de Figueiredo
 Maria Helena Delgado Domingues
 Maria Irene Gomes da Silva Leitão Portela
 Maria Isolina Pinto Borges
 Maria José Veiga
 Maria Júlia de Figueiredo Viana
 Maria Justina Moreira Pires
 Maria Laura dos Santos Melo Pinheiro
 Maria de Lurdes Gomes da Silva Reis
 Maria de Lurdes Vaz de Matos
 Maria Manuela Ferreira Dias Coimbra
 Maria Teresa Ferreira Pinto
 Maria Teresa Pinto Mendes
 Marília Gabriela de Carvalho Henriques Fernandes
 Nair Odete da Câmara Borges
 Orlando de Azeredo Gouveia Pinto
 Rosa Alice Resende Coelho
 Rui Prado Leitão
 Rute Matos de Lima Ramos
 Susana Mary Nugent Dias de Almeida
 Teresa Maria Velho Arruda do Canto e Castro Albuquerque

FACULDADE DE DIREITO

Adelino Alexandre de Mendonça
 Adolfo Cardoso de Gouveia
 Adriano Fidalgo Martins
 Agostinho Barroso Gonçalves
 Agostinho Correia de Sousa
 Agostinho Pereira dos Santos
 Aires Ricardo Mendonça
 Alberto Carlos Vaz da Mota Vieira
 Alberto de Oliveira Vilaça
 Albino Ferreira Pimentel
 Albino Hermenegildo Almeida Brito Matos
 Alexandre Herculanio Gomes dos Santos
 Alípio Gonçalves
 Álvaro Mendes da Costa
 Amaro Farinha Ribeiras

Amílcar Quaresma de Almeida
António Baptista Martins
António Bernardino Neto Parra
António de Carvalho
António César Marques
António Correia Teixeira
António José Nogueira Dias
António Manuel da Cruz Antunes
António Pombo Castro
António dos Santos Malsa Correia
Arlindo Ferreira da Silva
Augusto César Quadros de Moraes Sarmento
Branca Aurora Ferreira Pena
Carlos Alberto Pacheco Moreira
Carlos Augusto Correia Pais de Assunção
David João Nunes Guedes de Carvalho
Eduardo Augusto Martins
Eduardo José Salgado Lobo
Eduardo Júlio de Azevedo Oliveira
Ermesindo do Nascimento Machado
Eurico Dias Nogueira
Fernando Adelino Fabião
Francisco Correia das Neves
Francisco José Correia Tavares
Francisco Rodrigues Pardal
Frederico Mendes Carvalhão
Gaspar de Queirós de Abreu Castelo Branco
Ilídio Fernandes das Neves
João Abel Saraiva
João da Costa Feijão
João Guerra de Oliveira Alfaia
João Lopes da Cruz
Joaquim de Carvalho
Joaquim Veludo Mendes Belo
Jorge Afonso de Mendonça Gouveia Ilharco
Jorge Fernando Leite Pereira de Seabra Magalhães
Jorge Manuel Bonito Pratas e Sousa
José Alves de Miranda
José Bartolomeu Rodrigues
José Brito da Silva
José Gonçalves da Costa
José Lopes de Almeida
José Maria Sampaio da Silva
José Martins Jacinto
José Tomás Mendes Leonardo
Justino Maria Coelho
Luís de Almeida
Luís Bondoso Aparício

Manuel Alves Pardinhas
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho
 Manuel Fernandes
 Manuel Gaspar Morais Ribeiro Castro Meireles
 Manuel de Jesus Monteiro Duarte
 Manuel Jorge Correia de Matos
 Manuel Pinto Félix Carneiro da Frada
 Manuel Quinteiro Lopes
 Maria Alice dos Reis Garcia
 Maria Cândida Augusta da Rocha de Magalhães Varandas
 Maria da Conceição Tavares Lourenço da Silva
 Maria Lúsa Figueiredo Duarte Silva
 Marinho Loureiro Pinto
 Mário Bento Martins Soares
 Miguel Augusto Pereira de Figueiredo Abreu
 Miguel de Mendonça e Silva Montenegro
 Narana Sinai Coissoró
 Natal Querido da Costa e Silva
 Renato Alberto de Moura e Castro Brandão Fernandes de Azevedo
 Rogério Martins Fernando
 Rui de Lima da Câmara Gonçalves
 Rui Manuel Cardoso do Vale Correia da Fonseca
 Rui de Moura Ribeiro Belo
 Tomás Augusto Domingues de Oliveira e Silva
 Vítor Manuel Augusto Pinto Bacelar Bezerra
 Vítor Manuel Pereira de Castro

FACULDADE DE MEDICINA

Abel Fernandes Correia
 Abílio de Almeida Morgado
 Adelino Augusto de Abreu Fernandes Marques
 Aires Bráulio Cleofas do Coração de Jesus da Silva
 Alberto Manuel de Almeida Bandeira Ribeiro
 Alberto Pereira de Oliveira
 Alberto Sampaio
 Álvaro Rui Machado dos Santos Crespo
 Ana da Conceição Carvalho Jerónimo
 Anselmo Jorge Branco de Almeida Carvalhas
 António Alberto Santos Martins Roque
 António Alves Pereira de Mesquita
 António Augusto Antunes Pinheiro
 António Augusto Pinto de Pinho e Melo
 António Aurélio de Campos Simão
 António do Carmo Lopes da Cunha
 António Fernando Vilares Morgado
 António José Mendonça Soares

António Pereira da Costa
António Sequeira Cabrita Carneiro
António Virgílio Mendes Antunes Breda
Aquiles Borronha Gonçalo
Argentina Ribeiro Soares
Artur António Ramos de Sousa Roldão
Ataliba Gouveia de Carvalho
Bento Caldeira Caeiro de Almeida
Bento Gonçalves da Cruz
Carlos Alberto Vilão
Dário Bettencourt de Oliveira Cruz
Emílio Pires Quental
Eurico de Sá Malheiro
Evaristo Pestana Marques
Fernando Alberto Lopes dos Santos
Fernando João Duarte Vieira Gomes de Sousa Alves
Fernando Jorge de Oliveira Lopes Morais Abrantes
Fernando Moreira de Gouveia
Francisco Antunes
Francisco José da Fonte Fernandes
Graciete Pinto de Figueiredo
Henrique Manuel Pinto da Silva Feitor
Henrique Miguel Resende de Oliveira
Henriqueta Luísa Mendes Antunes Breda
Hermínio Menaia Gabriel
Horácio Mendes Nunes Gil
Joaquim Cândido Mendes de Almeida
Jorge Manuel Alves Moreira da Silva
José Augusto Guerra
José Bernardo de Azeredo Keating
José Campos Dias
José Fidalgo Marques Pereira
José de Freitas Tavares
José Luís de Abreu Castelo Branco
José Manuel Robles Teixeira de Oliveira
José Maria Lobo de Portugal Sanches de Morais Ribeiro Raposo
José de Paiva Boléo Tomé
José Ulisses da Silva Rocha Trilho y Blanco
Leopoldo Abraços Castela
Manuel do Bem Cónego
Manuel Ferreira Correia
Manuel Martins Almeida Ruas
Manuel Raimundo Ferreira de Oliveira
Maria Ambrosina Teixeira de Almeida Leite Ribeiro dos Santos
Maria Augusta de Matos Ferreira
Maria Druzila Pimentel Piqueira e Silva
Maria de Fátima Montes
Maria Fernanda Amaral Brum

Maria Isabel Coelho de Oliveira
Maria de Lurdes de Andrade de Almeida
Maria de Lurdes Lopes da Silva
Maria Manuela Feitor Pinto
Maria Octávia Pimentel Burnay
Maria Teresa Machado da Graça Malaquias
Mariana Fouto Pólvora
Mário Augusto Albarran Grilo de Sousa Dias
Ramiro Gaspar de Lima
Raul Fernando Pinho Vaz
Robert Edmundo Pereira Martins
Rui de Moura
Urbano Fresta
Verter Maria das Neves

FACULDADE DE CIÊNCIAS

Angelina Vaz Brites Moita
António de Almeida Costa
António Catarino Pereira
António José Baptista Cardoso e Cunha
António Ribeiro Gomes
Cândido Manuel Passos Morgado
Carlos Alberto de Sousa Sampaio Magalhães
Carlos Artur Trindade de Sá Furtado
Domingos António de Brito Mendes da Costa Sequeira
Emanuel Vieira Alberto
Emília Amélia dos Santos Pessoa
Fernando Augusto Lopes de Oliveira
Fernando Barroso de Moura
Gizélia Bettencourt Tavares de Oliveira
Horácio da Maia Ferreira e Costa
João Antunes Lopes
João José Ruivo Dragão
João Salvador Marques Neto
Jorge Portela da Costa Reis
José António Simões Cortês
José Carlos Pessoa Lopes Fragoso
José Coelho Seara
José Rodrigues de Almeida
Lúcia Duarte Ferraz de Carvalho
Manuel Francisco da Luz Nascimento
Manuel João Pires Rodrigues
Manuel José Figueira
Maria Adelaide Madeira Costa
Maria Alice de Almeida Sereno
Maria Amélia Ribeiro Soares da Silva

Maria Antónia de Almeida Azevedo Borges de Sousa
 Maria Antunes de Carvalho Jerónimo
 Maria Augusta de Morgado Coutinho
 Maria Carmelita Mosca e Rosa Freire de Meneses
 Maria de Deus Tavares Cravo
 Maria Emília da Encarnação Correia
 Maria Esmeralda Nisa Vaz
 Maria Helena Simões
 Maria Herminia Dias Sampaio Morais
 Maria Irene de Almeida Santos
 Maria Leonor Fernandes Alinho
 Maria de Lurdes Cavaco
 Maria de Lurdes da Silva Maia
 Maria Preciosa Duarte Gomes de Sousa Alves
 Miguel Rodrigues
 Regina Oliveira de Medeiros Ferreira
 Ricardo de Almeida Ferreira
 Sílvio António Leite Geraldo
 Sílvio Augusto Roseiro Matias
 Velez Pereira Pires Reis
 Vítor Pereira Crespo

ESCOLA DE FARMÁCIA

Antonina Maria da Silveira Santos Costa
 Fernando da Cruz Garcia
 José João da Costa Correia
 Madalena Jorge Gonçalves
 Maria Amélia Teixeira Alegre
 Maria Emília Alves Santiago
 Maria Helena Fernandes de Almeida Guerra
 Maria Ilda da Silva Carvalho
 Maria Jesuina de Lemos Monteiro de Freitas
 Maria Margarida Rego de Oliveira
 Maria Virgínia Tenório de Figueiredo
 Mário Gentil dos Santos Cordeiro
 Sinclética Soares dos Santos Torres

REDUÇÃO DE PROPINAS

FACULDADE DE LETRAS

Amélia Arminda dos Santos Lameirão
 Ana Maria Pires Dias Urbano
 Jorge Monjardino Gomes Nemésio

Margarida Maria Rodrigues de Almeida Coutinho
Maria Cândida Pereira Gil
Maria Eduarda da Rocha Martins Gonçalves Dias
Maria de Fátima Bettencourt Dart
Maria Luísa de Canais e Mariz Ferreira da Silva
Maria Luísa Ribeiro Leiria
Maria de Lurdes Lopes Porto
Maria Manuela de Pina da Silva Leal
Maria Teresa Basto Pereira Forjaz

FACULDADE DE DIREITO

Agostinho Rodrigues de Almeida Coutinho
Alípio Jaime Alves Machado Gonçalves
Alípio Manuel Maia Moreira de Castro
Álvaro de Mendonça Machado de Araújo
Amélia Josefina de Queirós Lopes
António Abel Martins Pereira de Meneses Pinto Machado
António Leal da Costa Lobo
Armando Francisco Freire Bordalo
Artur José de Figueiredo e Silva
Diamantino dos Santos Miguéis
Duarte Nuno Aires Gorjão Henriques
Gil Rodrigues de Almeida Coutinho
Humberto Carlos Amado Gomes
Isabel Maria de Almada de Meneses Pimentel Camões de Mendonça
Isilda Ferreira Torres
João Maria de Matos de Araújo Correia
João de Matos Torres Garrido
João Vasco Pina de Morais
José Barrão Rocha
José Manuel de Abreu David Ferreira da Cunha
José Manuel de Moura Pires Machado
Laura dos Santos Sequeira
Luís Folhadela Carneiro de Oliveira
Manuel Judak Gomes de Figueiredo
Manuel Sanches Inglês Esquível
Maria Júlia Pereira Amaral
Maria Rosa Graça de Lemos
Messias Proença Fernandes Cerca
Miguel Ângelo Conde Rendeiro de Araújo e Sá
Rui Manuel de Pina da Silva Leal
Tomás Duarte da Câmara Oliveira Dias

FACULDADE DE MEDICINA

Albano Dias Fernandes Tomé
Eduardo Manuel Lopes Bruno da Costa
Fernando Manuel de Magalhães Martins Xavier
Manuel Fernandes da Costa Feijão
Maria Armanda Mendes Marques
Maria Luísa Margarida de Aboim Inglês Barata
Maria Vera Ferreira da Encarnação
Mário Manuel Marini de Araújo Abreu
Nuno de Santa Maria Forte Bigote Chorão
Rui Adalberto Guerra Campos de Araújo
Rui Braga Carrington da Costa

FACULDADE DE CIÊNCIAS

Abel Martim de Mendonça Machado de Araújo
Álvaro Gomes Rodrigues de Oliveira
Armando Rocha Ferreira de Almeida
Bernardo José da Costa de Sousa de Macedo Martins Moreira
Etelvina Serafim Ferreira Rita
Francisco Xavier Rocha Ferrand de Almeida
João Carlos Cerqueira Correia
João Maria de Oliveira Horta
Joaquim Simões de Brito
José Jorge Leal de Miranda
José Manuel Machado
Manuel Carlos Lopes Bruno da Costa
Maria da Conceição da Costa Novais
Maria Luísa Dias Pinto Tavares
Maria Madalena Ramos Pedreira Vilela
Maria Túlia de Mendonça Machado de Araújo
Mário Franco Martins
Vítor Lapa Rodrigues

ESCOLA DE FARMÁCIA

Maria de Assunção Fonseca
Maria Fernanda Trigueiros dos Santos Crespo

1951-

FACULDADE

MAPA ESTATÍSTICO DO

DISCIPLINAS	Alunos inscritos		Alunos que não chegaram ao fim do ano, por faltas ou outros motivos		10 valores		11 valores		12 valores	
					V	F	V	F	V	F
	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
1.ª SECÇÃO — CIÊNCIAS FILOLÓGICAS										
1.º GRUPO — FILOLOGIA CLÁSSICA										
Curso Elementar de Grego	18	53	12	24	—	2	1	1	—	3
Língua e Literatura Grega — I	1	4	1	3	—	—	—	—	—	—
Língua e Literatura Grega — II.....	2	3	1	—	—	1	1	1	—	—
Língua e Literatura Grega — III	2	3	2	1	—	—	—	—	—	—
Língua e Literatura Latina — I.....	14	23	5	3	1	6	2	2	2	—
Língua e Literatura Latina — II	7	33	1	2	1	10	—	3	1	—
Língua e Literatura Latina — III	4	37	—	—	—	19	1	5	—	3
Gramática Comparativa do Grego e do Latim.....	2	3	1	1	—	—	—	—	1	—
2.º GRUPO — FILOLOGIA ROMÂNICA										
Filologia Portuguesa — I	5	34	3	4	—	12	1	9	—	4
Filologia Portuguesa — II	6	28	2	6	3	8	—	2	—	8
Literatura Portuguesa — I	7	37	4	3	—	9	—	13	2	6
Literatura Portuguesa — II	4	33	2	5	1	4	—	7	—	7
Língua e Literatura Francesa — I	15	21	6	4	2	4	1	2	2	2
Língua e Literatura Francesa — II	4	24	1	1	1	9	1	2	—	3
Gramática Comparativa das Línguas Românicas ...	—	23	—	2	—	3	—	6	—	5
Literatura Espanhola	—	21	—	4	—	1	—	1	—	4
Literatura Italiana	1	18	1	2	—	—	—	2	—	6
Curso Prático de Francês — I	18	26	8	7	2	4	1	3	2	4
Curso Prático de Francês — II	3	23	—	1	1	5	2	5	—	1
Curso Prático de Francês — III	4	14	1	1	—	3	—	1	—	1
3.º GRUPO — FILOLOGIA GERMÂNICA										
Língua e Literatura Inglesa — I	6	36	2	6	—	5	1	9	2	4

51-
DE
DO

1952

DE LETRAS

MOVIMENTO ACADÊMICO

APROVEITAMENTO FINAL — RESULTADOS

APROVADOS																Não aprovados			
CLASSIFICAÇÕES																Repro- vados		Eliminados por falta de comparên- cia ou por desistência	
13 valores		14 valores		15 valores		16 valores		17 valores		18 valores		19 valores		20 valores					
V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
—	2	1	10	1	5	1	3	—	2	—	—	—	—	—	—	1	—	1	1
—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	8	2	2
—	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	14	1	2
—	2	1	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	5	—	2
—	—	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	3	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
—	3	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
—	2	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1
—	2	—	3	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	2
1	5	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	1
—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	4
—	1	—	2	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
—	5	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
—	2	—	4	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	2	2	—	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	3	1	—
—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	—	—
—	—	1	3	—	2	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	1	2	—	1
1	4	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—	1

DISCIPLINAS	Alunos inscritos		Alunos que não chegaram ao fim do ano, por faltas ou outros motivos		10 valores		11 valores		12 valores	
					V	F	V	F	V	F
	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
Língua e Literatura Inglesa — II	5	21	—	1	—	8	—	3	1	—
Língua e Literatura Inglesa — III	1	13	—	1	—	1	—	4	—	2
Língua e Literatura Alemã — I	5	21	1	1	—	3	—	6	—	1
Língua e Literatura Alemã — II	1	11	—	—	—	—	—	2	—	—
Língua e Literatura Alemã — III	—	13	—	1	—	1	—	2	—	—
Gramática Comparativa das Línguas Germânicas ...	1	11	—	1	1	3	—	2	—	—
Curso Prático de Inglês — I	6	48	2	18	—	2	—	5	—	3
Curso Prático de Inglês — II	3	14	—	1	—	—	—	—	—	—
Curso Prático de Inglês — III	1	13	—	—	—	2	—	3	—	2
Curso Prático de Alemão — I	6	24	2	2	—	3	—	—	1	5
Curso Prático de Alemão — II	1	11	—	—	—	1	—	1	—	1
Curso Prático de Alemão — III	1	13	1	—	—	1	—	2	—	—
2.^a SECÇÃO — CIÊNCIAS HISTÓRICAS, GEOGRÁFICAS E FILOSÓFICAS										
4.^o GRUPO — CIÊNCIAS HISTÓRICAS										
História Geral da Civilização	25	19	1	1	2	—	6	1	3	2
História da Antiguidade Oriental	28	24	8	3	6	1	8	4	4	7
História da Antiguidade Clássica	26	24	13	4	4	2	4	10	4	7
História Medieval	16	21	1	3	3	2	5	3	1	1
História Moderna e Contemporânea	28	19	4	2	3	1	4	—	11	4
História de Portugal	36	77	11	22	4	9	2	9	8	9
História dos Descobrimientos e da Colonização Portuguesa	42	59	3	3	—	—	3	1	1	—
Paleografia e Diplomática	21	51	7	6	3	5	5	1	2	8
Epigrafia	27	25	8	3	5	—	1	3	1	6
Numismática e Esfragística	22	21	—	1	—	—	—	—	—	—
Arqueologia	18	25	5	5	2	2	6	5	—	6
5.^o GRUPO — CIÊNCIAS GEOGRÁFICAS										
Matemáticas Gerais	5	4	1	—	2	2	—	—	1	—
Geografia Matemática	5	2	—	—	1	1	1	—	2	—
Curso Geral de Física	5	5	2	1	1	1	—	1	—	1
Curso Geral de Botânica	1	2	1	—	—	—	—	—	—	—
Curso Geral de Zoologia	3	5	1	—	—	3	—	—	1	1
Curso Geral de Mineralogia e Geologia	3	2	1	1	1	—	—	—	—	1

APROVEITAMENTO FINAL — RESULTADOS

APROVADOS																Não aprovados			
CLASSIFICAÇÕES																Répro- vados		Eliminados por falta de comparên- cia ou por desistência	
13 valores		14 valores		15 valores		16 valores		17 valores		18 valores		19 valores		20 valores					
V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
—	3	1	4	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—
—	2	—	2	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	2	—	5	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2
—	2	—	4	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
—	2	—	6	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	4	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	3	3	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	7	1	7
—	3	—	6	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—
—	2	—	2	1	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	2	1	3	—	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	2	1
—	2	—	4	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—
—	7	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
3	9	8	3	2	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	6	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	2
1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
3	2	1	7	1	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
4	7	2	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	6	1	9	2	6	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	—	5
6	2	26	46	2	4	—	3	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
1	9	—	13	—	4	2	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1
3	5	3	4	1	1	2	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—
3	—	2	1	14	11	3	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2
2	1	3	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1	—
—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—

1951-
FACULDADE
MAPA ESTATÍSTICO DO

DISCIPLINAS	Alunos inscritos		Alunos que não chegaram ao fim do ano, por faltas ou outros motivos		10 valores		11 valores		12 valores	
	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
	1.º ANO	236	17	59	2	52	3	23	3	11
2.º ANO	139	21	23	1	28	3	15	1	9	3
3.º ANO	120	9	5	—	29	4	16	3	14	1
4.º ANO	97	10	9	—	26	3	13	—	10	1
5.º ANO	91	12	7	—	28	1	11	3	8	1
Licenciatura em Ciências Jurídicas	4	1	—	—	1	—	1	—	—	—
Licenciatura em Ciências Jurídicas (1)	8	1	—	—	2	1	1	—	—	—
Licenciatura em Ciências Político-Económicas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curso Complementar de Ciências Jurídicas	17	3	4	—	—	—	—	—	—	—
Curso Complementar de Ciências Político-Económicas	5	—	1	—	—	—	—	—	—	—

(1) Nos termos do disposto no Decreto n.º 35:489, de 5 de Fevereiro de 1946.

1951-

FACULDADE

MAPA ESTATÍSTICO DO

DISCIPLINAS	Alunos inscritos		Alunos que não chegaram ao fim do ano, por faltas ou outros motivos		MATRÍCULA					
					10 valores		11 valores		12 valores	
	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
PERÍODO TRANSITÓRIO										
1.º ANO										
Anatomia Descritiva, 1.ª parte	13	2	3	—	2	—	—	2	—	—
Histologia Geral e Especial e Embriologia	6	1	2	—	2	1	—	—	1	—
2.º ANO										
Anatomia Descritiva, 2.ª parte, e Anatomia Topográfica	45	3	—	—	5	—	2	—	6	—
Fisiologia Geral e Especial e Química Fisiológica ...	33	5	9	2	1	—	4	1	3	1
Patologia Geral	20	4	1	—	6	—	1	—	1	—
3.º ANO										
Anatomia Patológica Geral e Especial	58	6	—	—	8	—	10	2	9	1
Bacteriologia e Parasitologia	53	5	1	—	6	—	4	—	10	1
Farmacologia e Terapêutica Geral	65	5	1	—	12	—	7	1	7	2
Propedêutica Médica e Semiótica Laboratorial	187	24	11	—	19	2	19	3	12	4
Medicina Operatória e Técnica Cirúrgica	123	7	7	—	2	—	6	—	12	—
Propedêutica Cirúrgica	122	11	6	—	11	1	5	2	14	—
Terapêutica Geral	2	—	—	—	—	—	—	—	1	—
4.º ANO										
Patologia Médica e Semiótica Radiológica	208	28	1	—	25	1	12	1	10	2
Patologia Cirúrgica	179	24	2	—	5	—	14	1	18	—
Higiene e Epidemiologia	64	13	1	—	11	1	18	1	5	4
5.º ANO										
Clínica Médica	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Clínica Médica e Pediatria	148	16	4	—	2	—	12	1	20	1

1-
E
O

-1952

DE MEDICINA

MOVIMENTO ACADÊMICO

APROVEITAMENTO FINAL — RESULTADOS

APROVADOS																Não aprovados			
CLASSIFICAÇÕES																Repro- vados	Eliminados por falta de comparên- cia ou por desistência		
15 valores		14 valores		15 valores		16 valores		17 valores		18 valores		19 valores		20 valores					
V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	2
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
6	1	2	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	21	2
2	—	4	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	9	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	10	3
6	—	2	2	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6	—	16	1
4	1	5	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	21	2	
8	—	1	—	2	—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	6	—	19	2	
10	1	8	2	1	1	6	—	2	—	—	—	—	—	—	7	1	92	10	
12	—	13	—	14	—	2	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	54	6	
17	1	8	2	7	2	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51	3	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	
17	2	12	1	7	2	12	1	3	—	1	—	—	—	—	7	—	101	18	
14	2	20	1	6	5	6	3	8	—	1	—	—	—	—	2	—	83	12	
10	1	6	2	5	4	4	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
14	1	18	3	11	3	10	1	7	1	1	—	1	—	—	—	—	48	5	

DISCIPLINAS	Alunos inscritos		Alunos que não chegaram ao fim do ano, por faltas ou outros motivos		10 valores		11 valores		12 valores	
					V	F	V	F	V	F
	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
Clínica Cirúrgica	148	16	4	—	1	—	1	—	8	2
Clínica de Moléstias Infecciosas e Terapêutica Médica Clínica	147	16	5	—	3	—	10	1	15	—
Obstetrícia e Ginecologia	150	16	5	—	4	—	9	1	8	2
Deontologia Profissional	146	15	—	—	—	—	3	—	5	—
História da Medicina	111	11	2	—	8	1	24	—	28	5
6.º ANO										
Dermatologia e Sifilografia	142	20	2	—	9	—	16	2	11	3
Oftalmologia	81	13	1	—	4	—	8	—	16	1
Toxicologia Forense	100	16	2	—	2	—	4	—	12	2
Medicina Legal	147	16	1	—	—	—	—	—	1	—
Psiquiatria	147	16	4	—	8	—	12	—	14	1
Psiquiatria Forense	147	16	1	—	8	—	12	—	14	1
Neurologia	148	16	3	—	6	—	10	—	17	1
Urologia	149	16	—	—	5	—	6	—	24	—
NOVA REFORMA										
1.º ANO										
Zoologia e Botânica Médicas	106	19	7	—	17	4	23	2	19	4
Física e Química Médicas	106	19	7	—	23	4	13	2	13	—
Histologia, Embriologia e História da Medicina	145	22	7	—	52	8	19	4	18	4
2.º ANO										
Anatomia Descritiva, 1.ª parte	152	32	2	—	12	3	19	2	17	4
Fisiologia e Química Fisiológica	210	45	63	11	10	5	11	2	21	2
Bacteriologia e Parasitologia	115	25	2	—	34	6	26	5	15	3
3.º ANO										
Anatomia Topográfica e Anatomia Descritiva, 2.ª parte	108	17	1	—	1	—	7	—	8	1
Higiene e Epidemiologia	99	14	1	—	16	1	10	1	15	5
Farmacologia e Terapêutica Geral	99	14	1	—	14	2	7	1	17	4
Patologia Geral	99	14	—	—	11	1	15	1	17	2
4.º ANO										
Propedêutica Médica e Semiótica.....	43	7	—	—	3	—	6	—	4	—
Propedêutica Cirúrgica e Medicina Operatória	43	7	—	—	—	—	1	—	4	1
Anatomia Patológica	43	7	5	—	2	—	2	—	4	1

1951-

FACULDADE
MAPA ESTATÍSTICO DO

DISCIPLINAS	Alunos inscritos		Alunos que não chegaram ao fim do ano, por faltas ou outros motivos		10 valores		11 valores		12 valores	
	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
	1.ª SECÇÃO — CIÊNCIAS MATEMÁTICAS									
1.º GRUPO — ANÁLISE E GEOMETRIA										
Matemáticas Gerais	51	18	5	1	8	2	7	2	3	1
Álgebra Superior, Geometria Analítica e Trigonometria Esférica	145	40	38	7	30	9	4	1	9	3
Cálculo Infinitesimal	153	22	17	—	56	8	10	1	6	1
Análise Superior	48	15	5	1	12	5	4	—	5	1
Geometria Descritiva e Estereotomia	124	19	22	2	10	3	19	4	10	3
Geometria Superior	11	11	3	—	1	1	1	3	—	2
Curso de Complementos de Álgebra e Geometria Analítica	32	9	3	1	11	2	6	1	5	1
Geometria Projectiva	35	18	13	1	3	1	—	—	2	2
2.º GRUPO — MECÂNICA E ASTRONOMIA										
Cálculo das Probabilidades	46	29	3	—	2	—	1	—	9	2
Mecânica Racional	159	34	7	—	13	—	25	3	40	4
Astronomia	39	15	13	2	3	5	5	4	4	1
Mecânica Celeste	15	11	2	—	1	4	2	1	2	—
Física Matemática	16	12	2	—	1	—	3	—	4	5
Geodesia	14	15	1	1	1	—	2	1	3	3
Topografia	19	—	3	—	3	—	4	—	—	—
Curso de Aperfeiçoamento de Astronomia	8	—	—	—	1	—	—	—	1	—

-1952

DE CIÊNCIAS

MOVIMENTO ACADÊMICO

APROVEITAMENTO FINAL — RESULTADOS

APROVADOS																Não aprovados			
CLASSIFICAÇÕES																Repro- vados	Eliminados por falta de comparên- cia ou por desistência		
13 valores		14 valores		15 valores		16 valores		17 valores		18 valores		19 valores		20 valores					
V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
6	3	3	1	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	11	2	6	6
7	1	2	1	7	—	2	1	1	1	1	—	—	—	—	—	33	7	49	7
5	1	4	1	—	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	47	3	7	6
—	3	3	1	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	1	16	3
9	3	4	1	6	1	4	—	5	—	—	—	—	—	—	—	17	2	5	—
2	2	1	1	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	—
1	1	1	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	5	—
2	1	1	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	12	9
4	3	6	10	5	4	3	6	3	1	—	—	—	—	—	1	—	1	10	1
23	5	10	7	9	4	3	1	5	1	—	1	—	1	—	—	—	—	24	7
4	1	4	—	1	—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	4	1	6	—
3	3	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	4	2	—	—
3	3	—	3	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	—	—
2	3	—	3	4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	4
4	—	2	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
2	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	—

DISCIPLINAS	Alunos inscritos		Alunos que não chegaram ao fim do ano, por faltas ou outros motivos		10 valores		11 valores		12 valores	
					V	F	V	F	V	F
	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
2.^a SECÇÃO — CIÊNCIAS FÍSICO-QUÍMICAS										
1. ^o GRUPO — FÍSICA										
Curso Geral de Física	251	62	84	11	50	11	11	2	9	4
Óptica	11	6	—	—	4	—	—	—	—	2
Electricidade	137	12	49	—	17	3	14	1	8	—
Termodinâmica	112	13	27	1	45	1	9	6	5	1
Metereologia	10	—	—	—	—	—	2	—	1	—
Geofísica	10	—	1	—	3	—	—	—	—	—
Mecânica Física	22	13	7	—	3	1	3	3	1	—
2. ^o GRUPO — QUÍMICA										
Curso Geral de Química	140	19	74	13	30	1	11	2	1	2
Química Inorgânica	16	18	7	8	2	4	3	1	1	—
Química Orgânica	29	37	20	16	4	6	1	1	1	2
Análise Química, 1. ^a parte	113	27	45	12	37	7	10	4	5	1
Análise Química, 2. ^a parte	11	16	2	—	3	5	—	1	2	1
Química-Física	7	15	2	2	—	2	1	4	2	3
Noções Gerais de Química-Física	4	9	1	—	—	5	2	1	—	2
3.^a SECÇÃO — CIÊNCIAS HISTÓRICO-NATURAIS										
1. ^o GRUPO — MINERALOGIA E GEOLOGIA										
Curso Geral de Mineralogia e Geologia	181	21	76	2	17	1	18	1	14	4
Mineralogia e Petrologia	14	—	2	—	3	—	—	—	5	—
Cristalografia	25	13	2	1	—	—	1	—	5	—
Geologia	10	—	—	—	1	—	3	—	—	—
Paleontologia	19	8	1	1	2	—	3	1	3	1
Geomorfologia	40	16	8	—	3	3	6	1	5	3
2. ^o GRUPO — BOTÂNICA										
Curso Geral de Botânica	30	25	9	3	—	2	—	1	—	1
Morfologia e Fisiologia Vegetais	1	6	—	—	—	—	—	—	—	1
Botânica Sistemática	3	3	—	—	—	—	—	—	—	—
Ecologia Vegetal e Fitogeografia	—	5	—	—	—	1	—	2	—	—
Biologia	—	7	—	—	—	—	—	2	—	2

DISCIPLINAS	Alunos inscritos		Alunos que não chegaram ao fim do ano, por faltas ou outros motivos		10 valores		11 valores		12 valores	
	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
	3.º GRUPO — ZOOLOGIA E ANTROPOLOGIA									
Curso Geral de Zoologia	12	12	2	—	2	3	—	—	3	3
Anatomia e Fisiologia Comparadas	—	6	—	—	—	—	—	2	—	—
Zoologia Sistemática	2	5	—	—	—	1	—	2	—	1
Ecologia Animal e Zoogeografia	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—
Antropologia	4	4	1	—	1	—	—	3	—	1
CADEIRAS E CURSOS ANEXOS										
Desenho Rigoroso	81	16	9	2	23	2	18	4	9	2
Desenho de Máquinas	89	28	8	1	—	1	5	3	23	11
Desenho Aplicado às Ciências Biológicas	12	9	—	—	—	—	—	—	5	3
Desenho Topográfico e Cartográfico	103	8	7	—	34	—	26	2	20	3

APROVEITAMENTO FINAL — RESULTADOS

APROVADOS																Não aprovados			
CLASSIFICAÇÕES																Repro- vados		Eliminados por falta de comparên- cia ou por desistência	
13 valores		14 valores		15 valores		16 valores		17 valores		18 valores		19 valores		20 valores					
V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
—	—	—	2	—	1	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2	2	2	—
—	2	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	1	—	—	—
—	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
11	1	5	3	3	2	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
45	11	6	1	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	4	1	1	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	3	7	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

1951-

ESCOLA DE F

MAPA ESTATÍSTICO DO M

DISCIPLINAS	Alunos inscritos		Alunos que não chegaram ao fim do ano, por faltas ou outros motivos		10 valores		11 valores		12 valores	
	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F
	1.º ANO									
Curso Geral de Química	19	39	3	1	4	14	4	3	—	—
Análise Química, 1.ª parte	19	42	2	—	7	22	—	5	1	—
Curso Geral de Botânica	22	33	2	—	3	9	3	7	1	—
Farmacognosia, 1.ª parte	20	36	1	—	3	6	3	4	3	2
Farmacofísica	18	32	—	—	5	6	2	5	—	5
2.º ANO										
Análise Química, 2.ª parte	5	19	—	—	2	13	1	2	—	1
Química Farmacêutica Inorgânica	5	19	—	—	2	2	—	5	1	4
Farmacognosia, 2.ª parte	10	22	—	—	—	3	1	1	2	1
Técnica Farmacêutica	5	18	—	—	1	1	1	6	—	3
Farmácia Galénica, 1.º semestre	6	19	—	—	—	2	—	3	1	1
3.º ANO										
Química Farmacêutica Orgânica	15	13	—	—	5	4	—	2	4	—
Farmácia Galénica, 2.º e 3.º semestres	14	12	—	—	1	2	2	—	1	2
Criptogamia e Fermentações.....	14	12	—	—	4	3	2	2	5	1
Deontologia e Legislação Farmacêutica	14	13	—	—	1	—	—	3	2	1

51-
DE
DO

-1952

FARMÁCIA

MOVIMENTO ACADÊMICO

APROVEITAMENTO FINAL — RESULTADOS

APROVADOS																Não aprovados			
CLASSIFICAÇÕES																Repro- vados		Eliminados por falta de comparên- cia ou por desistência	
13 valores		14 valores		15 valores		16 valores		17 valores		18 valores		19 valores		20 valores					
V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F	V	F		
—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8	19
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	9	14
2	2	1	—	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	4	9	10
1	2	1	1	—	—	1	2	—	1	—	—	—	—	—	—	—	2	7	16
2	3	1	—	—	1	1	1	2	—	—	—	—	—	—	—	1	4	4	8
—	1	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1	1
1	2	—	3	—	2	—	—	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1	—
1	3	2	4	2	4	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	2	4
2	3	1	2	—	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
4	1	—	2	1	1	—	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	8
1	—	3	1	2	3	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1
2	—	1	1	3	3	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3	—	1	1
—	2	—	—	2	—	—	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1	1
3	—	6	2	2	4	—	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1

(1) Vão manter-se as notas aprovadas do Conselho de

(2) Sembrar, as não mencionadas, as aprovadas consideradas de

RESUMEN DE RESULTADOS

Categoría	Subcategoría	Resultados									
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Categoría I	Subcategoría 1	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Subcategoría 2	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Subcategoría 3	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Subcategoría 4	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Subcategoría 5	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Subcategoría 6	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Subcategoría 7	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Subcategoría 8	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Subcategoría 9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
	Subcategoría 10	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

DECRETO Nº 36.442 DE 1 DE OUTUBRO DE 1951

Com a redacção actualizada
em 22 de Setembro de 1951

LEGISLAÇÃO PUBLICADA (1)

*

DESPACHOS – CIRCULARES – INSTRUÇÕES (2)

*

(DESDE 1 DE OUTUBRO DE 1951
A 30 DE SETEMBRO DE 1952)

(1) Vão também inseridas algumas provisões do Conselho de Ministros.

(2) Sumários. Só vão mencionadas as provisões consideradas de maior interesse.

LEGISLAÇÃO PUBLICADA

DESPACHOS - CIRCULARES - INSTRUÇÕES

(DESDE 1 DE OUTUBRO DE 1951
A 30 DE SETEMBRO DE 1952)

(1) Vão também incluir alguns projetos de leis de
Médicos
(2) Também se vão mencionar os projetos expedidos de
outras instâncias

DECRETO-LEI N.º 38.446, DE 1 DE OUTUBRO DE 1951

*Com a rectificação publicada
em 22 de Outubro de 1951.*

(Cria vários lugares no quadro do pessoal do Observatório Astronómico anexo à Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra e extingue no mesmo quadro um lugar de contínuo de 1.ª classe).

O Observatório Astronómico de Coimbra, criado pelos estatutos da Universidade de Coimbra do ano de 1772 e reformado pela Carta Régia de 4 de Dezembro de 1799, serviu sempre não só «para que os estudantes possam nele tomar lições de astronomia prática» como também «para se trabalhar assiduamente nas observações mais apuradas e exactas, ... cooperando com os trabalhos dos observatórios mais acreditados da Europa».

Pela sua óptima situação no centro do País, pelas suas excelentes condições de visibilidade, pela sua aparelhagem moderna, e ainda pelo renome que manteve, não obstante alguns períodos de decadência, o Observatório Astronómico de Coimbra deve continuar a exercer a dupla função a que tradicionalmente está ligado.

A este pensamento obedeceu a construção dos novos edifícios que no plano da Cidade Universitária de Coimbra se destinam ao Observatório.

A circunstância de estarem concluídos os edifícios e de já ter sido iniciada a transferência para eles dos serviços aconselha a que sem demora se dê satisfação aos votos há muito expressos pela Universidade no sentido da ampliação do quadro do pessoal.

Na verdade, devido a insuficiência do quadro vigente, uma das duas secções em que se desdobra o Observatório tem estado adormecida, pelo que respeita à investigação.

Criam-se agora os lugares indispensáveis para que tanto a secção de astronomia de posição como a de astrofísica possam funcionar com eficiência.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.^a parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São criados no quadro do pessoal do Observatório Astronómico anexo à Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra, os seguintes lugares:

Número de lugares	Designação	Vencimentos segundo a tabela do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26:115
1	Observador-chefe	J
1	Primeiro-ajudante de observador	R
1	Catalogador	S
1	Montador mecânico electricista.....	V
1	Guarda de 1. ^a classe	V

Art. 2.º É extinto no mesmo quadro o lugar de contínuo de 1.^a classe.

§ único. O actual serventuário irá ocupar, sem dependência de quaisquer formalidades, o lugar de guarda de 1.^a classe.

Art. 3.º Para satisfação dos encargos resultantes do presente diploma é reforçada a dotação do artigo 131.º do orçamento do Ministério da Educação Nacional para o corrente ano económico, com a importância de 27.720\$00, anulando-se igual quantia na dotação do artigo 95.º, n.º 1) do mesmo orçamento.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 1 de Outubro de 1951 —
FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar*
— *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Conçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Veríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS
DE 18 DE OUTUBRO DE 1951

(Diário do Governo, *I Série*,
N.º 218, de 22-10-1951).

(Dispõe acerca da autorização para acumulação de cargos).

Tem a Direcção-Geral da Contabilidade Pública entendido que a autorização referida no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935, é de exigir mesmo quando se trate de acumulação, por parte dos funcionários do Estado, de cargos que não pertençam a quadros de natureza permanente, e isto porque, a despeito da redacção do artigo 24.º do mesmo diploma, tal doutrina resulta claramente do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 26:487, de 31 de Março de 1936.

Essa interpretação tem sido invariavelmente confirmada pelo Conselho de Ministros ao apreciar e resolver pedidos de acumulação de cargos naquelas condições.

No entanto, verifica-se que nem todos os serviços o têm assim entendido, pelo que, ao abrigo do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935, o Conselho de Ministros resolve que a autorização referida no artigo 25.º do mesmo diploma é de exigir quando se trate de acumulação, por parte de funcionários do Estado, de quaisquer outros lugares mencionados do artigo 24.º do mesmo diploma, ainda quando não sejam dos quadros permanentes.

Publique-se no *Diário do Governo*.

Presidência do Conselho, 18 de Outubro de 1951. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

DESPACHO DO CONSELHO DE MINISTROS
DE 18 DE OUTUBRO DE 1951

(Diário do Governo, I Série,
N.º 227, de 2-11-1951).

(Dispõe acerca do prazo referido no artigo 8.º do Decreto n.º 19:478 para justificação de faltas ao serviço por motivo de doença).

Ouvida a Procuradoria-Geral da República e nos termos do artigo 36.º do Decreto n.º 19:478, de 18 de Março de 1931, o Conselho de Ministros estabelece:

A contagem do prazo de três dias, referido no artigo 8.º do Decreto n.º 19:478, de 18 de Março de 1931, para justificação de faltas ao serviço por motivo de doença inicia-se sempre no primeiro dia de doença obrigatoriamente justificável por atestado médico.

Presidência do Conselho, 18 de Outubro de 1951. -- Pelo Presidente do Conselho, o Ministro da Presidência, *João Pinto da Costa Leite*.

DECRETO N.º 38.596, DE 4 DE JANEIRO DE 1952

(Designa os dias considerados feriados oficiais e revê o regime de tolerância de ponto e redução de horas de trabalho nos serviços oficiais em determinados dias não considerados de feriado).

1. Em execução do disposto no artigo 3.º da Lei n.º 2:029, de 5 de Junho de 1948, faz-se no presente diploma a revisão dos feriados nacionais, procurando o seu ajustamento, de um lado, a grandes datas da história pátria e, de outro, aos dias santos que a Igreja Católica julga não dever dispensar, conforme os prin-

cípios que orientaram a citada disposição legal e nela estão, expressamente consignados.

2. Quanto aos dias santos, embora pela letra da Concordata o Governo não fosse obrigado a decretar a sua equiparação a feriados oficiais, reconhece-se sem esforço que tal equiparação está em perfeita harmonia com as nossas tradições seculares, sobretudo relativamente aos dias santos mais fortemente vinculados nos usos e costumes do País e de mais viva devoção na alma do povo português.

A referida Lei n.º 2:029 tornou obrigação do Governo, na medida do possível, rever os feriados a esta luz; mas o cumprimento da obrigação demandava, como era natural e deriva da própria redacção do texto legal, acordo prévio com a Santa Sé. Houve nas negociações, por parte do Governo, a preocupação de dar plena satisfação aos fins visados, sem que todavia resultassem da fórmula encontrada apreciáveis prejuízos para a economia nacional com grande aumento de dias de inactividade obrigatória.

Conseguiu-se efectivamente este duplo objectivo, visto a Santa Sé se ter mostrado disposta a reduzir para Portugal os dias santificados às festas que vão indicadas no artigo 2.º do presente diploma (três das quais recaem em datas já consideradas de feriado oficial pela legislação vigente — 1 de Janeiro e 8 e 25 de Dezembro) e, pelo mesmo artigo, se determinar que esses dias santificados passem a considerar-se feriados oficiais.

3. Quanto ao ajustamento dos feriados às grandes datas da história nacional, aceita-se de boa vontade que não fica perfeitamente realizado. E seria difícil consegui-lo, possuindo nós uma história tão rica de grandes fastos. Além disso, tinha de operar-se também uma redução no número de feriados fixado pelas leis em vigor, em obediência à já apontada finalidade de não se afectar de forma sensível a laboração das actividades nacionais.

Seguiu-se por isso, não sem alguma hesitação, o critério de não escolher datas diversas das actualmente comemoradas e de preferir, entre elas, ao ter de sacrificar algumas, as consideradas como de mais vinculada significação histórica ou de maior sentido político. A exemplo do que sucede em outros países, uma dessas datas institui-se em Dia de Portugal, consagrado à Festa Nacional, designando-se para o efeito o dia 10 de Junho,

comemorativo de Camões, pelo alto valor nacional e pela projecção universal da obra do nosso grande épico, na qual se consubstanciam as maiores glórias dos Descobrimentos.

4. Prescreve-se que no dia de Portugal e nos dias santos equiparados a feriado oficial cessem as actividades não permitidas por lei nos domingos e admite-se normalmente o princípio da obrigatoriedade do pagamento de salários nesses dias. Todavia, visando sempre a equitativa conciliação dos interesses da economia e dos trabalhadores, determina-se a compensação de tais salários com o acréscimo do período normal de trabalho nos dias imediatamente antecedentes ou subsequentes de cada feriado, como já se pratica em alguns casos.

5. Por fim aproveita-se a oportunidade para se resolver em termos diferentes dos actualmente em vigor a questão dos feriados municipais, que não têm tradição apreciável e, portanto, se entendeu podiam deixar de existir como regra, admitindo-se apenas a subsistência de alguns, poucos, que andem ligados a verdadeiras festas tradicionais e características dos concelhos. E revê-se também o regime da até agora chamada tolerância de ponto e redução de horas de trabalho nos serviços oficiais em determinados dias não considerados de feriado.

Por todo o exposto:

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º São feriados oficiais os seguintes dias:

10 de Junho, denominado «Dia de Portugal» e consagrado à Festa Nacional;

5 de Outubro, comemorativo da implantação do regime republicano;

1 de Dezembro, comemorativo da Restauração da Independência.

Artigo 2.º São igualmente considerados feriados oficiais os seguintes dias santificados pela Igreja Católica:

Circuncisão (1 de Janeiro);

Corpo de Deus;

Assunção (15 de Agosto);

Todos-os-Santos (1 de Novembro);

Imaculada Conceição (8 de Dezembro);

Natal (25 de Dezembro).

Art.º 3.º No dia da Festa Nacional e nos designados no artigo antecedente é obrigatória a cessação de todas as actividades não permitidas por lei aos domingos.

§ 1.º Aos assalariados de carácter permanente, incluindo os dos estabelecimentos fabris do Estado, é devido o pagamento de salários nos dias feriados referidos neste artigo.

§ 2.º Para compensação dos salários a que se refere o parágrafo anterior, o número de horas de trabalho correspondentes aos feriados será distribuído pelos dias imediatamente antecedentes ou subsequentes, não podendo todavia o período de trabalho diário ser aumentado mais de duas horas.

Art. 4.º Relativamente aos concelhos em que se realizar alguma festa tradicional e característica, poderá o Governo, por decreto do Ministério do Interior ou do Ultramar, autorizar que as respectivas câmaras municipais considerem feriado o dia especialmente consagrado a tais festas.

Art.º 5.º Os funcionários públicos são dispensados de comparecer ao serviço na véspera do Natal, e em Quinta-Feira Santa o número de horas de trabalho é limitado ao primeiro período.

Art.º 6.º Ficam revogados o Decreto n.º 17:171, de 1 de Agosto de 1929, os artigos 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 19:478, de 18 de Março de 1931, e o Decreto-Lei n.º 24:706 de 30 de Novembro de 1934.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Janeiro de 1952. —
FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Veríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

Para ser publicado no *Boletim Oficial* de todas as provincias ultramarinas — *M. M. Sarmiento Rodrigues*.

DESPACHO DO CONSELHO DE MINISTROS
DE 18 DE JANEIRO DE 1952

(Diário do Governo, *I Série*,
N.º 14, de 19-1-1952)

(Dispõe acerca da proibição da nomeação de funcionários aposentados ou reformados para cargos permanentes).

Têm-se levantado dúvidas sobre o alcance da primeira parte do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935, e sido por vezes sustentado que a proibição ali contida de nomeação de funcionários aposentados para cargos permanentes constitui um obstáculo meramente formal, que pode ser removido pelo pedido de exoneração do interessado.

Tal doutrina não é, porém, compatível com a situação de incapacidade para o exercício normal de cargos públicos, que, quando não é previamente verificada como condição para que a aposentação ou reforma possa ser concedida, acompanha necessariamente estas situações, ou pela idade do funcionário ou pelas razões em que se funda a decisão administrativa que as determinou; além disso é manifestamente contrária ao espírito e tendências que, para defesa dos interesses da Administração, a legislação sobre a matéria tem revelado.

Pelo que antecede, e nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 26:115, o Conselho de Ministros esclarece que a proibição da nomeação de funcionários aposentados ou reformados para cargos permanentes, constante do artigo 23.º daquele diploma, abrange todos aqueles que hajam sido colocados naquelas situações, ainda quando, por exoneração, tenham perdido o direito à pensão respectiva.

Presidência do Conselho, 18 de Janeiro de 1952. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

DECRETO-LEI N.º 38.692, DE 21 DE MARÇO DE 1952

(Mantém a autonomia administrativa das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, suprime a das Faculdades, Escolas e estabelecimentos nelas integrados, reforma a administração das mesmas Universidades, reorganiza os serviços das suas secretarias e constitui um quadro único com o pessoal administrativo das secretarias das referidas Universidades, exceptuados os secretários e os dactilógrafos, para efeito de ingresso, transferência e promoção).

Segundo o direito vigente a administração das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto compete aos senados e a das Faculdades e escolas nelas integradas compete aos concelhos escolares.

Este o regime legal. Mas de facto nem os senados nem os conselhos escolares *exercem* aquela competência: pode, quando muito, dizer-se que praticam um ou outro acto de administração.

E não a exercem porque lho não permitem nem a sua constituição nem as condições do seu funcionamento.

São aqueles órgãos constituídos por professores. Destes se reclama que se votem ao culto da ciência e ao ensino. E não é razoável pedir a homens que, por força das preocupações dominantes do seu espírito, hão-de estar distanciados dos negócios administrativos se entreguem, com sacrifício da função própria, a outra para que não têm preparação nem gosto.

Por outro lado, a exigência da intervenção dos senados e dos conselhos escolares nas numerosas e complexas operações em que se desdobra a administração conduzia a esta alternativa: ou eles haviam de reunir com tal frequência e de trabalhar tão aturadamente que, dado o número elevadíssimo de professores que os compõem, a actividade científica e docente não podia deixar de ser prejudicada sériamente, ou os serviços administrativos haviam de desenvolver-se em ritmo susceptível de afectar variados e legítimos interesses.

Teve, por isso, de se acabar por prescindir daquela intervenção. Mas o regime de facto em que se entrou aparece como duplamente perigoso. À uma porque nenhuns outros órgãos se substituíram aos senados e aos conselhos no encargo de fisca-

lizar os serviços de contabilidade e tesouraria. À outra porque se manteve a responsabilidade legal dos mesmos senados e conselhos pela gerência administrativa e se consagrou a irresponsabilidade dos que de facto a detêm.

Não é preciso dizer mais para mostrar a necessidade de pôr termo a uma situação cujos gravíssimos inconvenientes estão evidenciados por factos do conhecimento geral. Nesse sentido vêm, de resto, representando as autoridades académicas.

Submetido o assunto a largo e cuidado estudo, concluiu-se que a administração de todos os serviços e estabelecimentos devia, em cada Universidade, ser confiada a um conselho de composição restrita e integrado por pessoas para as quais o exercício dessa administração aparecesse como prolongamento da sua actividade normal: o reitor, o secretário e o chefe da contabilidade.

A presença do reitor, liberto por lei do exercício de funções docentes, constitui garantia de que a política que lhe compete definir ou realizar encontrará perfeita expressão na ordem administrativa; a do secretário e do chefe da contabilidade assegura, pela especial preparação destes funcionários, a observância das normas legais e dos processos técnicos adoptados pelo Ministério das Finanças.

Deixou-se dito acima que a administração de todos os serviços e estabelecimentos deve, em cada Universidade, pertencer a um único conselho. Com isto se significa o propósito de só manter a autonomia administrativa das Universidades e de suprimir a que pròdigamente se atribuiu, não só às respectivas Faculdades e escolas, mas ainda a inúmeros estabelecimentos pertencentes ou anexos a estas: museus, institutos, laboratórios, etc..

Na verdade, não se encontrou qualquer justificação séria para esta autonomia, de que, aliás, na maior parte dos casos se não tem feito uso: bastará notar que só em muito poucos dos últimos estabelecimentos existem os conselhos administrativos que a lei impõe.

Não se vê, pois, qualquer inconveniente em a suprimir, e firmemente se crê que suprimindo-a se contribui de modo eficaz para a melhor ordenação e simplificação dos serviços.

Reorganizam-se ainda por este diploma os serviços de secretaria das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto.

Sem hesitações se optou pela centralização dos serviços na secretaria da Universidade. É o regime tradicional de Coimbra e o que últimamente vem sendo seguido no Porto.

Os resultados que da experiência se têm colhido não consentem a mais leve dúvida de que só ele dá garantias de perfeita execução e bom rendimento dos serviços, só ele permite alcançar a desejada uniformização e simplificação de processos, só ele é susceptível de evitar perdas de tempo e inúteis incómodos aos alunos e público interessado.

O receio de que este regime se revele inadequado à Universidade de Lisboa, dadas a dispersão dos seus serviços e a esbatida tradição de independência acaso persistente em Faculdades que resultaram da transformação das antigas escolas, aparece como infundado depois do ensaio feito na Universidade do Porto; a despeito de aí se verificarem as mesmas condições que em Lisboa, a centralização provou excelentemente.

Ampliam-se os quadros do pessoal de secretaria. A simples consideração de que os actuais são mais modestos do que os fixados pelo Decreto n.º 12:491, de 14 de Outubro de 1926, quando o serviço estava muito longe de atingir o volume que hoje assumiu, logo mostra a inadiável necessidade daquela medida.

Preceitua-se finalmente que o pessoal burocrático das três Universidades constituirá um quadro único para efeito de ingresso e promoção e que estes actos dependem de concurso de provas práticas. Com estas soluções se quis garantir uma melhor selecção dos funcionários e ao mesmo tempo oferecer-lhes, pela perspectiva de mais rápido acesso, um conveniente estímulo.

Excluiu-se a Universidade Técnica do regime definido pelo conjunto das disposições do presente decreto-lei.

Com isto não se toma posição relativamente à conveniência de o estender àquela Universidade, que tem feição especial. Entendeu-se apenas fazer coincidir a reorganização dos seus serviços administrativos com outras medidas que lhe respeitam e se encontram em estudo.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º As Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto

gozam de autonomia administrativa, nos termos das leis gerais de contabilidade pública e do presente diploma.

§ único. Cessa com a publicação deste decreto-lei a autonomia administrativa das Faculdades, escolas e quaisquer estabelecimentos integrados ou anexos àquelas Universidades. Exceptuam-se o Instituto Português de Oncologia, anexo à Universidade de Lisboa, o Instituto de Orientação Profissional Maria Luísa Barbosa de Carvalho e o Hospital Escolar e Institutos Bacteriológico Câmara Pestana e de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, anexos, respectivamente, às Faculdades de Letras e de Medicina da mesma Universidade, cuja administração continuará a reger-se pelas normas actualmente em vigor.

Art. 2.º Haverá em cada uma das Universidade de Coimbra, Lisboa e Porto um conselho administrativo, constituído pelo reitor, pelo secretário e pelo primeiro-oficial (chefe da contabilidade).

Art. 3.º Compete ao conselho administrativo:

1.º Requisitar à 10.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, nos termos do artigo 25.º do Decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, a importância das dotações inscritas no Orçamento Geral do Estado a favor de todos os serviços e estabelecimentos universitários, bem como receber os rendimentos dos bens próprios desses serviços e estabelecimentos;

2.º Verificar a legalidade das despesas efectuadas por todos os serviços e estabelecimentos universitários e autorizar o respectivo pagamento;

3.º Dar entrada nos cofres do Estado ou de outras entidades às respectivas receitas que forem cobradas por estes serviços ou estabelecimentos;

4.º Repor, nos termos da lei, nos cofres do Estado os saldos das dotações orçamentais de anos económicos findos;

5.º Organizar, com base nas propostas dos directores dos serviços e estabelecimentos universitários, o projecto do orçamento geral da Universidade;

6.º Organizar e remeter ao Tribunal de Contas, dentro do prazo legal, a conta de gerência da Universidade;

7.º Fiscalizar a escrituração da contabilidade e da tesouraria e exigir que ela esteja sempre em dia e arrumada de maneira

clara e precisa, por forma a apresentar, em qualquer momento, o estado da administração universitária;

8.º Proceder a verificação dos fundos em cofre e em depósito;

9.º Aceitar, com observância das disposições gerais vigentes, as liberalidades, feitas a favor de todos os serviços e estabelecimentos, que não envolvam intuito ou obrigações estranhos à educação universitária;

10.º Velar pela conservação e melhor aproveitamento do material, edifícios e dependências universitárias;

11.º Promover a organização e permanente actualização do cadastro dos imóveis e do inventário dos móveis pertencentes ou na posse de todos os serviços e estabelecimentos universitários.

Art. 4.º O conselho administrativo reunirá ordinariamente uma vez por semana, em dia e hora certos, e extraordinariamente sempre que o reitor o determine.

§ único. Às reuniões do conselho administrativo poderão ser eventualmente chamados, para prestar esclarecimentos, os directores dos serviços e estabelecimentos universitários.

Art. 5.º Ao reitor assiste o direito de opor o veto às deliberações do conselho administrativo que julgue ilegais ou inconvenientes.

§ único. Quando usar deste direito o reitor dará conhecimento ao director-geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, que decidirá o assunto, ou, se entender necessário, o submeterá a apreciação superior.

Art. 6.º Os membros do conselho administrativo são solidários na responsabilidade dos levantamentos de fundos e dos pagamentos, desde que tenham estado presentes à reunião em que esses actos foram aprovados e não tenham feito declaração expressa de discordância.

Art. 7.º As secretarias das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, que funcionam sob a direcção e responsabilidade do respectivo secretário, compreendem dois serviços: expediente geral e contabilidade.

Art. 8.º Compete ao serviço de expediente geral:

1.º A organização e movimentação dos processos relativos a assuntos de carácter pedagógico;

2.º A execução dos serviços de matrícula, inscrições e transferências de alunos;

3.º A elaboração das pautas dos alunos inscritos e dos admitidos a exame, para serviço das Faculdades e escolas.

4.º A preparação dos diplomas de concessão de grau, de curso ou de outras habilitações, bem como a passagem de certidões de matrícula, inscrição, frequência e exames;

5.º A organização da estatística escolar.

Art. 9.º Compete ao serviço de contabilidade:

1.º A escrituração e demais expediente respeitantes à contabilidade de todos os serviços e estabelecimentos universitários, com rigorosa observância das normas técnicas adoptadas pelo Ministério das Finanças;

2.º Informação de todos os assuntos que devem ser apreciados pelo conselho administrativo, designadamente quanto à legalidade das despesas e respectivo cabimento de verba;

3.º Organização e movimentação dos processos relativos ao provimento, exoneração, aposentação, licenças e faltas do pessoal docente, administrativo, técnico e menor de todos os serviços e estabelecimentos universitários;

4.º Organização e permanente actualização do cadastro do pessoal a que se refere o número anterior;

5.º Registo dos diplomas de concessão de grau, de curso ou de outras habilitações;

6.º Organização da estatística referente ao pessoal e à administração.

Art. 10.º Pode o reitor determinar que para cada Faculdade ou escola sejam destacados um ou mais funcionários da secretaria, aos quais incumbirá:

1.º Assegurar o expediente da Faculdade ou escola, designadamente o respeitante aos horários das aulas e à distribuição do serviço docente;

2.º Organizar a nota do serviço do pessoal docente, administrativo, técnico e menor, a remeter mensalmente à secretaria;

3.º Organizar a nota das faltas e do aproveitamento dos alunos, a enviar regularmente à secretaria.

Art. 11.º O pessoal das secretarias das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto passa a ser o que consta da tabela anexa ao presente decreto-lei.

Art. 12.º O cargo de secretário da Universidade é da livre nomeação do Governo, ouvindo o respectivo reitor, de entre licenciados em Direito.

§ único. Aos secretários das Universidades competem os vencimentos fixados no Decreto-Lei n.º 34:948 de 27 de Setembro de 1945.

Art. 13.º O pessoal administrativo das secretarias das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto, exceptuados os secretários e os dactilógrafos, constitui um único quadro para efeito de ingresso, transferência e promoção.

§ único. O ingresso e a promoção no quadro único fazem-se mediante concurso de provas práticas, válido por três anos.

Art. 14.º Os lugares de dactilógrafo são providos mediante concurso de provas práticas, válido por três anos.

Art. 15.º O pessoal de secretaria até à categoria de primeiro-oficial é provido por contrato de um ano, renovável por iguais períodos de tempo.

§ único. Os funcionários que à data da publicação deste decreto-lei tinham provimento vitalício mantêm esse provimento mesmo no caso de promoção.

Art. 16.º São extintos os seguintes lugares:

a) Na Universidade de Coimbra, o de secretário do Instituto Jurídico da Faculdade de Direito, e os de aspirante da reitoria, da Faculdade de Letras e do laboratório de higiene da Faculdade de Medicina;

b) Na Universidade de Lisboa, os de terceiro-oficial das Faculdades de Letras, Direito, Medicina e Ciências e Escola de Farmácia e os de aspirante da reitoria e do Instituto Geofísico Infante D. Luís, anexo à Faculdade de Ciências;

c) Na Universidade do Porto, os de terceiro-oficial das Faculdades de Medicina, Ciências, Engenharia e Farmácia e de aspirante da reitoria e dos laboratórios de bacteriologia e de higiene da Faculdade de Medicina.

§ único. Os titulares dos lugares extintos irão ocupar, sem dependência de qualquer formalidade, lugares de idêntica categoria no quadro da secretaria da respectiva Universidade.

Art. 17.º Os lugares de aspirante da Biblioteca Geral e do Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra são transformados em lugares de catalogador.

§ único. Os actuais aspirantes irão ocupar, sem dependência de qualquer formalidade, os novos lugares de catalogador.

Art. 18.º Aos aspirantes, dactilógrafos e escriturários que prestem serviço como contratados além do quadro na Univer-

sidade de Lisboa é aplicável o disposto no § único do artigo 16.º.

Art. 19.º Na Universidade do Porto, enquanto não estiverem providos os três lugares de segundo-oficial, manter-se-ão ao serviço todos os actuais terceiros-oficiais.

Art. 20.º Dentro de cento e vinte dias, a contar da entrada em vigor do presente decreto-lei, será publicado o regulamento dos serviços administrativos das Universidades de Coimbra, Lisboa e Porto.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 21 de Março de 1952. —
FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Veríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

TABELA A QUE SE REFERE O ARTIGO 11.º
DO DECRETO-LEI N.º 38.692, DE 21 DE MARÇO DE 1952

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

- 1 secretário.
- 2 primeiros-oficiais.
- 3 segundos-oficiais.
- 6 terceiros-oficiais.
- 9 aspirantes.
- 2 dactilógrafos.
- 1 contínuo de 1.ª classe.
- 1 contínuo de 2.ª classe.
- 1 servente.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

- 1 secretário.
- 2 primeiros-oficiais.
- 3 segundos-oficiais.
- 8 terceiros-oficiais.
- 13 aspirantes.
- 3 dactilógrafos.
- 1 contínuo de 1.^a classe.
- 1 contínuo de 2.^a classe.
- 2 serventes.

UNIVERSIDADE DO PORTO

- 1 secretário.
- 2 primeiros-oficiais.
- 3 segundos-oficiais.
- 6 terceiros-oficiais
- 9 aspirantes.
- 2 dactilógrafos.
- 1 contínuo de 1.^a classe.
- 1 contínuo de 2.^a classe.
- 1 servente.

Ministério da Educação Nacional, 21 de Março de 1952.
— O Ministro da Educação Nacional, *Fernando Andrade Pires de Lima*.

DESPACHO DO CONSELHO DE MINISTROS
DE 25 DE JULHO DE 1952

(Diário do Governo, *I Série*,
N.º 164, de 28-7-1952).

(Dispõe acerca da promoção, sem as habilitações mínimas exigidas por lei, dos funcionários que em 1 de Janeiro de 1936 já faziam parte dos quadros do Estado).

Tendo-se suscitado dúvidas sobre a aplicabilidade do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 26:115, de 23 de Novembro de 1935, aos funcionários já nomeados à data de 1 de Janeiro de 1936,

quando se trate de acesso a lugares posteriormente criados ou incluídos nos respectivos quadros, o Conselho de Ministros, nos termos do artigo 46.º do citado decreto, esclarece: os funcionários que em 1 de Janeiro de 1936 já faziam parte dos quadros do Estado podem ser promovidos a lugares superiores aos do grupo T independentemente das habilitações mínimas exigidas na 1.ª parte do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 26:115, mesmo quando se trate de cargos criados ou incluídos nos mesmos quadros depois daquela data.

Em Conselho de Ministros, 25 de Julho de 1952. — O Presidente do Conselho, *António de Oliveira Salazar*.

DECRETO-LEI N.º 38:843, DE 30 DE JULHO DE 1952

(Determina que devem submeter-se a exame perante uma das Faculdades de Medicina das Universidades de Coimbra, Lisboa ou Porto os portugueses diplomados por escolas estrangeiras ou pela de Goa que, para efeito do exercício profissional ou do provimento em cargos públicos, pretendam a equiparação das suas habilitações ao curso médico-cirúrgico daquelas Faculdades).

O artigo 3.º da Lei de 24 de Abril de 1861 prescreveu que «a nenhum facultativo formado em Universidade ou escola estrangeira será permitido o exercício da medicina em Portugal sem haver previamente passado todos os exames das disciplinas que constituem o curso da escola em que se quiser habilitar e provado todos os preparatórios que são exigidos para a sua matrícula». E, segundo o § único do mesmo artigo, «a estes facultativos é dispensado unicamente o tempo de frequência nas escolas».

O Decreto de 13 de Dezembro de 1910 suscitou a observância do preceituado na Lei de 1861, fixando o prazo de seis meses para regularizarem a sua situação os médicos formados por Faculdades ou escolas estrangeiras que estavam a exercer clínica em Portugal sem terem cumprido a formalidade imposta pela referida lei.

A partir de 1918, na legislação respeitante às Faculdades de Medicina passaram a figurar disposições que prevêm, para efeito de repetição dos exames pelos médicos formados no estrangeiro ou em Goa, um agrupamento especial das disciplinas do nosso curso médico-cirúrgico.

A lei orgânica das Faculdades de Medicina presentemente em vigor (Decreto n.º 18:310, de 10 de Maio de 1930) preceitua, no seu artigo 20.º, que «os médicos diplomados pelas Faculdades e escolas estrangeiras e os da Escola Médico-Cirúrgica de Goa podem adquirir a habilitação médica, submetendo-se aos seguintes exames e depois ao acto de licenciatura: 1.º Anatomia, Histologia e Embriologia; 2.º Fisiologia, Química Fisiológica, Farmacologia e Terapêutica; 3.º Anatomia Patológica e Patologia Geral; 4.º Bacteriologia, Parasitologia, Higiene e Epidemiologia; 5.º Medicina Operatória e Pequena Cirurgia; 6.º Medicina Interna (Patologia, Terapêutica e Clínica); 7.º Cirurgia (Patologia, Terapêutica e Clínica); 8.º Obstetrícia e Ginecologia; 9.º Medicina Legal, Deontologia, Toxicologia Forense e Psiquiatria Forense».

E, no § 2.º deste artigo, dispõe que «a regulamentação destes exames é da competência das respectivas Faculdades».

De facto, essa regulamentação encontra-se nos artigos 115.º a 121.º do Decreto n.º 19:691, de 18 de Março de 1931, para a Faculdade de Coimbra; nos artigos 190.º a 200.º do Decreto n.º 19:678, de 1 de Maio de 1931, para a Faculdade de Lisboa, e nos artigos 52.º a 59.º do Decreto n.º 19:337, de 19 de Janeiro de 1931, para a Faculdade do Porto.

*

Reconheceu-se, porém, a conveniência de se rever a legislação respeitante aos médicos formados por escolas estrangeiras.

Neste sentido se pronunciou recentemente a Junta Nacional da Educação através do seu órgão central, o Conselho Permanente da Acção Educativa.

Não quer com isto dizer-se que se preconize o abandono do princípio da prestação de provas perante as nossas Faculdades.

Na verdade, a natureza especial das funções médicas não aparece compatível com a adopção de outros princípios menos

ricos em garantias de seriedade e de justiça das soluções. É indispensável que, neste campo, elas decorram não de *presunções* mais ou menos legítimas, mais ou menos fundadas, mas da *certeza*, obtida através de provas da existência ou não existência no candidato da preparação correspondente ao nível dos nossos cursos.

De resto, o exame é ainda o processo consagrado em todo o Mundo como normal para se apreciarem habilitações.

O nosso direito não acusa qualquer tendência favorável ao abandono daquele princípio: ao contrário, vem consagrando novas aplicações dele, como mostra a recente legislação respeitante aos engenheiros diplomados por escolas estrangeiras (Decreto-Lei n.º 33:231, de 15 de Novembro de 1943, e Decreto n.º 38:032, de 15 de Junho de 1951). É certo que essa legislação não foi para a solução do exame como solução única. Mas a razão que no relatório do Decreto-Lei n.º 33:231 se invocou para justificar essa atitude — a possível utilidade para os interesses do País em não se chegar, praticamente, a que os portugueses deixassem de frequentar escolas de engenharia estrangeiras — não é de invocar em relação aos médicos.

E a jurisprudência da Junta Nacional da Educação tem-se orientado no sentido de condicionar pela prestação de provas a equiparação de quaisquer habilitações, desde que destinada a tornar possível o exercício profissional ou o provimento em cargos públicos. Duma maneira geral, só para efeito de prosseguimento de estudos a equivalência pura e simples vem sendo definida.

Mas, se não deve prescindir-se de fiscalizar através de provas a preparação dos médicos diplomados por escolas estrangeiras, a organização dessas provas é que pode ser modificada.

Como se viu, pelo direito vigente elas exigem a realização dos exames das disciplinas que constituem o curso médico-cirúrgico professado nas nossas Faculdades.

Isto é violento e desnecessário.

Na verdade, pouco interessa averiguar, por exemplo, se um médico formado há anos tem presentes, como no momento em que acabou de cursar as respectivas cadeiras, todas as minúcias da anatomia humana. O que verdadeiramente importa apurar é se ele está senhor da *formação* a que visa a frequência dessas e de todas as restantes disciplinas do curso.

É dizer que as provas hão-de dirigir-se menos à investigação da massa de conhecimentos do que à do nível da cultura, à da maleabilidade de espírito e à da posse dos métodos de estudo, de trabalho e de investigação.

Ora tal finalidade não obriga à repetição de todos os exames do curso.

Essa repetição não a exige nenhuma das disposições que na nossa legislação aparecem para casos análogos. Os engenheiros por escolas estrangeiras ficam habilitados a exercer a profissão e a ser providos em cargos públicos desde que obtenham aprovação em exame constituído pela apresentação e defesa de um projecto e por um interrogatório e uma prova prática sobre uma cadeira fundamental da especialidade (artigo 5.º do Decreto n.º 38:032, de 15 de Junho de 1951); e os diplomados em Direito por escolas estrangeiras são admitidos ao doutoramento nas nossas Faculdades sem necessidade de inscrição nas suas cadeiras e cursos (artigo 151.º do Decreto n.º 8:578, de 8 de Janeiro de 1923), ficando, uma vez feito com aprovação o respectivo exame, habilitados a advogar e a ocupar os cargos públicos para que se exigem os cursos de direito.

Também a jurisprudência da Junta Nacional da Educação é no sentido de que, fora dos casos expressamente previstos na lei, as provas de equiparação de habilitações obtidas no estrangeiro às professadas nas nossas escolas superiores, para efeito do exercício profissional ou do provimento em cargos públicos, não devem assumir o carácter de repetição de curso.

*

Estudado o assunto pela Junta Nacional da Educação e ouvidas as Faculdades de Medicina, concluiu-se:

a) Que as habilitações dos médicos portugueses diplomados por escolas estrangeiras ou pela de Goa, devem ficar, para efeito do exercício profissional e do provimento em cargos públicos, equiparadas ao curso das Faculdades portuguesas, desde que eles obtenham aprovação em exame de conjunto a realizar perante uma destas Faculdades:

b) Que a organização do exame deverá ser a seguinte: apresentação e defesa de um trabalho sobre assunto de medicina ou cirurgia, livremente escolhido pelo candidato; uma prova

oral e uma prova prática sobre clínica médica; uma prova oral e uma prova prática sobre clínica cirúrgica.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.^a parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º Devem submeter-se a exame perante uma das Faculdades de Medicina das Universidades de Coimbra, Lisboa ou Porto os portugueses diplomados por escolas estrangeiras ou pela de Goa que, para efeito do exercício profissional ou do provimento em cargos públicos, pretendam a equiparação das suas habilitações ao curso médico-cirúrgico daquelas Faculdades.

Art.º 2.º São as seguintes as provas do exame:

- a) Apresentação e defesa de um trabalho sobre assunto de medicina ou cirurgia livremente escolhido pelo candidato;
- b) Prova oral e prova prática sobre clínica médica;
- c) Prova oral e prova prática sobre clínica cirúrgica.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Julho de 1952. —
FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Veríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortés* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

DECRETO N.º 38:844, DE 30 DE JULHO DE 1952

(Regula a admissão dos portugueses diplomados por escolas de medicina estrangeiras ou pela de Goa ao exame para equiparação das suas habilitações ao curso médico-cirúrgico das Faculdades de Medicina portuguesas. Regula a prestação das respectivas provas).

Tendo em vista o disposto nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 38:843, desta data;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º Os portugueses diplomados por escolas de medicina estrangeiras ou pela de Goa que pretendam fazer o exame previsto no Decreto-Lei n.º 38:843, desta data, devem requerer a respectiva admissão ao Ministro da Educação Nacional, indicando a Faculdade em que desejam prestar provas.

Art. 2.º O requerimento, de que constará a morada do candidato, será entregue na Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, instruído com os documentos seguintes:

a) Diploma ou carta do curso. Tratando-se de documento passado no estrangeiro, a assinatura deverá ser reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respectivo e a assinatura deste agente reconhecida em Portugal no Ministério dos Negócios Estrangeiros;

b) Pública-forma do diploma ou carta e, tratando-se de documento escrito em língua estrangeira, respectiva tradução por notário ou autenticada pelo funcionário diplomático ou consular do Estado respectivo;

c) *Curriculum vitae* académico e profissional do candidato, tanto quanto possível documentado;

d) Plano e programas, devidamente autenticados, do curso do requerente, se esse curso foi tirado no estrangeiro.

§ único. O documento a que se refere a alínea a) será restituído ao interessado depois de com ele conferida a pública-forma.

Art. 3.º A Direcção-Geral remeterá o processo à Junta Nacional da Educação para esta se pronunciar, considerada a categoria

da escola, sobre se as habilitações do requerente devem ser equiparadas, uma vez que ele obtenha aprovação no exame, ao curso médico-cirúrgico das Faculdades portuguesas.

Art. 4.º Se o Ministro da Educação Nacional homologar o parecer da Junta favorável à equiparação nas condições do artigo anterior, o processo será logo enviado à Faculdade que o requerente tiver escolhido para o exame.

Art. 5.º São as seguintes as provas do exame:

- a) Apresentação e defesa de um trabalho sobre assunto de medicina ou cirurgia livremente escolhido pelo candidato;
- b) Prova oral e prova prática sobre clínica médica;
- c) Prova oral e prova prática sobre clínica cirúrgica.

Art. 6.º O trabalho deve ser original e expressamente elaborado para o exame.

§ 1.º Só serão admitidos à discussão os trabalhos que o júri previamente reconheça terem nível que a justifique.

§ 2.º A discussão compete a dois membros do júri e não pode durar menos de uma hora e mais de hora e meia.

Art. 7.º Cada prova prática consta da observação de um doente e da elaboração e discussão do respectivo relatório, não podendo prolongar-se por mais de três horas.

Art. 8.º Cada prova oral consiste num interrogatório por um membro do júri durante o tempo mínimo de meia hora e máximo de uma hora.

§ único. Os interrogatórios versarão sobre matéria dos programas vigentes na Faculdade para a respectiva disciplina.

Art. 9.º Não pode realizar-se mais do que uma prova por dia.

Art. 10.º São públicas as provas orais e da defesa do trabalho.

Art. 11.º Constituirão o júri o director da Faculdade, que presidirá, e quatro professores designados por este, depois de ouvido o conselho escolar.

Art. 12.º Dentro do prazo de cinco dias, a contar da recepção do processo, o director da Faculdade notificará o candidato para apresentar o trabalho.

Art. 13.º O exame deve realizar-se dentro do prazo máximo de trinta dias, a contar da entrega do trabalho.

§ único. O prazo não corre em férias.

Art. 14.º No termo do exame será colado um selo fiscal de 500\$00, se o candidato tiver feito o curso no estrangeiro, ou de 300\$00, se o tiver feito em Goa.

Art. 15.º Terminadas as provas, o director da Faculdade devolverá à Direcção-Geral o processo com a indicação do resultado expresso em valores segundo a escala usual.

Art. 16.º No caso de o candidato ter sido aprovado, a Direcção-Geral passará a certidão a que se refere o artigo 5.º do Decreto n.º 29:992, de 21 de Outubro de 1939, com referência ao parecer da Junta Nacional da Educação e ao despacho que o tenha homologado.

§ único. Da certidão constará sempre a nota obtida no exame, a qual corresponderá, para todos os efeitos, à informação final escolar.

Art. 17.º Os candidatos reprovados não poderão de novo prestar provas antes de decorridos doze meses.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 30 de Julho de 1952. —
FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Fernando Andrade Pires de Lima*.

DECRETO-LEI N.º 38:845, DE 31 DE JULHO DE 1952

(Estabelece as condições em que os funcionários contratados — cujos contratos se consideram rescindidos quando terminar o período de 180 dias de ausência — podem ser readmitidos ao serviço).

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. O § único do artigo 13.º do Decreto com força de lei n.º 19:478, de 18 de Março de 1931, passa a constituir o § 1.º daquele referido artigo, ao qual é aditado um § 2.º, com a redacção seguinte:

§ 2.º Quando se trate de funcionários contratados para lugar de quadro permanente que normalmente deva ser por essa

forma provido, com mais de quatro anos de efectivo serviço, e se dê a hipótese prevista na parte final do parágrafo anterior, considerar-se-á rescindido o contrato; mas poderão, dentro dos três anos seguintes à rescisão, ocupar, com preferência e mediante a celebração de novo contrato, a primeira vaga da sua categoria e classe que se verificar depois de requerida a sua readmissão ao serviço, a qual será precedida de exame pela competente junta médica.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 31 de Julho de 1952. —
FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Joaquim Trigo de Negreiros* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *Artur Águedo de Oliveira* — *Adolfo do Amaral Abranches Pinto* — *Américo Deus Rodrigues Thomaz* — *Paulo Arsénio Veríssimo Cunha* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich* — *Manuel Maria Sarmiento Rodrigues* — *Fernando Andrade Pires de Lima* — *Ulisses Cruz de Aguiar Cortês* — *Manuel Gomes de Araújo* — *José Soares da Fonseca*.

/

Offício da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 543, L.º 1-A, de 27-10-1951 — Determina que seja respeitado o prazo preceituado no art.º 5.º do Decreto n.º 20.565 (*Diário do Governo* de 2-12-1931) e que na organização dos horários escolares sejam rigorosamente observadas as disposições legais em vigor, nomeadamente as referidas na circular da mesma Direcção-Geral n.º 442, L.º 31, de 8-9-1949, e n.ºs 17, 18, 19 e 26, série B, de 27 de Fevereiro, 7 e 10 de Março e 13 de Abril de 1951.

Circular da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 650, L.º 1-A, de 29-10-1951 — Dá instruções sobre a remessa dos mapas de distribuição de serviço docente e acerca da organização dos mesmos.

Circular da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 15, L.º C-A, de 21-11-1951 — Transmite a circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública n.º 744, de 12-11-1951, sobre pedidos para a realização de despesas em moeda estrangeira.

Circular da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 50, L.º C/B, de 26-11-1951 — Dispõe que a proibição contida no § 4.º do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 35.807 (matrícula simultânea em duas ou mais Universidades) não abrange a matrícula em qualquer das Universidades de Coimbra ou Lisboa para efeito de inscrição como aluno voluntário no curso de Ciências Pedagógicas.

Circular da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 16, L.º C-A, de 14-12-1951 — Transmite a circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública n.º 745, de 27-11-1951, acerca de abonos a funcionários que se deslocam ao estrangeiro em missão de serviço.

Circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.º 150, Série A, de 18-12-1951 — Esclarece a forma de contar o prazo de 3 dias para justificação de faltas ao serviço por motivo de doença.

Offício da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 1, L.º 1-B, de 7-1-1952 — Estabelece que, de harmonia com a doutrina estabelecida, só a aprovação em todas as disciplinas do 3.º ano da licenciatura em Filosofia da Pontifícia Universidade de Salamanca permite o ingresso, independentemente da realização de exame de aptidão, em curso congénere das Universidades portuguesas.

Circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.º 152, Série A, de 15-1-1952 — Dá instruções acerca da aplicação do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 26.115 (autorização do Conselho de Ministros para acumulação de funções).

- Circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.º 155, Série A, de 19-1-1952** — Esclarece que o suplemento de vencimento deve ser considerado para a determinação dos grupos de abono de família.
- Circular da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 3/52, L.º C/A, de 2-2-1952** — Determina que a declaração de desistência de inscrição seja feita em papel selado.
- Circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.º 157, Série A, de 11-2-1952** — Estabelece que os cursos de pintura e de escultura das Escolas Superiores de Belas-Artes são considerados superiores para efeito da concessão do abono de família.
- Circulares da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.ºs 158 e 159, Série A, de 12 e 16-2-1952** — Contêm aditamentos à matéria tratada na Circular n.º 152.
- Circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.º 160, Série A, de 19-2-1952** — Transmite resoluções do Conselho de Ministros acerca da impossibilidade de nomeação para cargos permanentes de funcionários aposentados ou reformados.
- Circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.º 162, Série A, de 28-2-1952** — Esclarece que estão isentos do desconto para o Fundo do Desemprego os quantitativos pagos pelo Estado em retribuição de prestações de serviços eventuais, quer de natureza técnica, quer administrativa.
- Circular da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 15/52, L.º C/B, de 17-3-1952** — Determina que, nas disciplinas sem aulas práticas ou sem exames de frequência ou finais, seja organizado, para os alunos impedidos em serviço militar obrigatório, um regime de provas que permita avaliar da sua preparação e, ao mesmo tempo, evitar, nos limites do razoável, a perda da frequência por virtude daquele serviço militar.

- Circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.º 165, Série A, de 26-3-1952** — Estabelece a proibição de novos contratos de seguros de bens do Estado e da renovação dos existentes.
- Circular da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 215, L.º 1-B, de 2-7-1952** — Comunica que o Conselho Permanente da Acção Educativa resolveu que sejam sempre fundamentadas as informações prestadas pelas Faculdades ou Escolas sobre pedidos de equivalência ou análogos.
- Circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.º 172, Série A, de 7-7-1952** — Indica a forma de classificar as despesas com a aquisição de estores em duralumínio e de solarina e outros limpa-metais.
- Circular da Direcção-Geral da Fazenda Pública, N.º 176, Série A, de 18-8-1952** — Dá esclarecimentos acerca da competência exclusiva da Casa da Moeda para a gravura dos selos do Estado e reparação dos cunhos dos mesmos selos.
- Circular da Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, N.º 556, L.º 4-B, de 1-9-1952** — Dá instruções acerca da remessa dos boletins itinerários.

A Direção de Instrução Geral da Faculdade de Direito de São Paulo, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953, resolveu convocar para o curso de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1953, os alunos matriculados em 1952, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953.

A Direção de Instrução Geral da Faculdade de Direito de São Paulo, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953, resolveu convocar para o curso de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1953, os alunos matriculados em 1952, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953.

A Direção de Instrução Geral da Faculdade de Direito de São Paulo, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953, resolveu convocar para o curso de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1953, os alunos matriculados em 1952, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953.

A Direção de Instrução Geral da Faculdade de Direito de São Paulo, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953, resolveu convocar para o curso de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1953, os alunos matriculados em 1952, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953.

A Direção de Instrução Geral da Faculdade de Direito de São Paulo, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953, resolveu convocar para o curso de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1953, os alunos matriculados em 1952, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953.

A Direção de Instrução Geral da Faculdade de Direito de São Paulo, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953, resolveu convocar para o curso de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1953, os alunos matriculados em 1952, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953.

A Direção de Instrução Geral da Faculdade de Direito de São Paulo, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953, resolveu convocar para o curso de Direito da Faculdade de Direito de São Paulo, em 1953, os alunos matriculados em 1952, em virtude do disposto no art. 1º da Lei nº 1.952, de 19 de maio de 1953.

PESSOAL DOCENTE

Albino Fernandes (Dr.) — pp. 65, 121, 146, 130, 161, 177, 180, 201, 204
Alcides Dias da Silva Vaz Serra (Dr.) — pp. 65, 85, 123
Alvaro Rodrigues Castro (Dr.) — pp. 66, 83, 131, 149, 209
Albertino da Costa Barros (Dr.) — pp. 65, 95, 131
Alberto José Tavares de Figueiredo e Castro (L.^{do}) — p. 96, 122
Alex. p. Moreira da Rocha Brito (Dr.) — pp. 66, 87, 95, 103, 106, 123, 125,
128, 131, 201
Alberto Vaz Costa Simões da Silva (L.^{do}) — pp. 110, 161

ÍNDICE ALFABÉTICO

Alberto Xavier da Silva (L.^{do}) — pp. 110, 161, 230, 241
Alva Soares Lima (L.^{da}) — p. 95
Alfredo Fernandes Martins (Dr.) — pp. 81, 135, 143, 179, 209

A) PESSOAL DOCENTE.

Alvaro José de Almeida Fernandes (Dr.) — pp. 67, 121, 123, 134

B) PESSOAL ADMINISTRATIVO, TÉCNICO, AUXILIAR E MENOR.

Alvaro de Almeida (L.^{do}) — p. 95
Alvaro de Costa (L.^{do}) — p. 95
Alvaro Fernandes de Almeida (Dr.) — pp. 66, 69, 95, 96, 107, 109,
124, 131

C) ALUNOS.

Alvaro João da Costa Pinheiro (Dr.) — pp. 63, 77, 83, 84, 121, 142, 176, 180

Américo da Costa Barreto (Dr.) — pp. 61, 135, 143, 179, 209

Américo Vítor de Lencastre (L.^{do}) — pp. 111, 136, 162, 205, 208, 209, 263, 264

André da Silva Campos Neves (L.^{do}) — pp. 111, 133

Arturo Freyre de Andrade (L.^{do}) — p. 96

Augusto Pereira de Carvalho (Dr.) — p. 111

António da Armada Ferraz Correia (Dr.) — pp. 68, 81, 100, 150, 209

António Henrique de Sáez Nunes Vicente (L.^{do}) — p. 122

António Jorge Antunes de Gouveia (Dr.) — pp. 64, 119, 172, 182, 204, 206,
267, 269, 284

António Jorge Dias (L.^{do}) — pp. 80, 143

Asirino Ribeiro da Cunha Vaz (Dr.) — pp. 69, 97, 107, 136, 201

António Malheiro Silveira (Dr.) — pp. 66, 80, 95, 104, 105, 125, 126, 130,
135, 160, 201

António de Oliveira Sáez (Dr.) — pp. 65, 87, 123

António de Pinho Magalhães (L.^{do}) — pp. 68, 121

António de Almeida Costa (Dr.) — pp. 65, 69, 77, 79, 84, 125, 143, 179, 180

Alfredo António Simões Simões de Carvalho (L.^{do}) — pp. 91, 132

Arnaldo Tavares de Sáez (Dr.) — pp. 66, 83, 101, 130, 153, 203

Arnaldo Miranda Chalhous Barbosa (Dr.) — pp. 65, 77, 79, 130, 143, 179

Artur Barbosa Lopes (L.^{do}) — p. 95

Augusto Pais da Silva Vaz Serra (Dr.) — pp. 66, 95, 97, 102, 103, 106, 123,
130, 131, 201

Augusto Damascão Domingos (L.^{do}) — p. 97, 128

Augusto Pereira da Silva (Quilombista) (Dr.) — p. 113

ÍNDICE ALFABÉTICO

- A. PESSOAL DOCENTE
- B. PESSOAL ADMINISTRATIVO TÉCNICO
AUXILIAR E MENOR
- C. ALUNOS

PESSOAL DOCENTE

- Abílio Fernandes (Dr.) — pp. 66, 111, 116, 130, 161, 179, 180, 261, 284.
Adriano Pais da Silva Vaz Serra (Dr.) — pp. 66, 88, 128.
Afonso Rodrigues Queiró (Dr.) — pp. 66, 88, 130, 149, 209.
Albertino da Costa Barros (Dr.) — pp. 68, 96, 136.
Alberto José Tavares de Prado e Castro (L.^{do}) — pp. 96, 152.
Alberto Moreira da Rocha Brito (Dr.) — pp. 66, 69, 95, 104, 106, 125, 126, 128, 152, 230.
Alberto Vaz Cunha Simões da Silva (L.^{do}) — pp. 110, 161.
Alberto Xavier da Cunha Marques (Dr.) — pp. 67, 112, 118, 130, 161, 230, 261.
Albin Eduard Andreas Beau (Dr.) — pp. 78, 83, 178.
Alfredo Fernandes Martins (Dr.) — pp. 81, 136, 142, 179, 180.
Aloísio José de Carvalho Fernandes Costa (Dr.) — pp. 67, 121, 123, 134, 169, 284.
Álvaro de Almeida Matos (Dr.) — p. 97.
Álvaro da Costa Machado Vilela (Dr.) — p. 89.
Álvaro Fernando de Novais e Sousa (Dr.) — pp. 66, 69, 93, 96, 107, 108, 128, 152, 230.
Álvaro Júlio da Costa Pimpão (Dr.) — pp. 65, 77, 83, 84, 130, 142, 178, 180.
Américo da Costa Ramalho (Dr.) — pp. 81, 136, 143, 178, 289.
Américo Viana de Lemos (B.^{el}) — pp. 111, 136, 162, 230, 260, 261, 263, 284.
André da Silva Campos Neves (L.^{do}) — pp. 121, 170.
Anísio Ferreira de Andrade (L.^{do}) — p. 96.
Anselmo Ferraz de Carvalho (Dr.) — p. 113.
António de Arruda Férrer Correia (Dr.) — pp. 66, 88, 130, 150, 209.
António Henrique de Elias Nunes Vicente (L.^{do}) — p. 152.
António Jorge Andrade de Gouveia (Dr.) — pp. 66, 110, 130, 162, 260, 261, 262, 263, 284.
António Jorge Dias (L.^{do}) — pp. 80, 143.
António Manso da Cunha Vaz (Dr.) — pp. 69, 97, 107, 136, 230.
António Meliço Silvestre (Dr.) — pp. 66, 80, 95, 101, 103, 125, 126, 130, 153, 180, 230.
António de Oliveira Salazar (Dr.) — pp. 65, 87, 128.
António de Pinho Brojo (L.^{do}) — pp. 68, 121.
Aristides de Amorim Girão (Dr.) — pp. 65, 69, 77, 79, 84, 128, 143, 179, 180.
Armando Antémio Machado Simões de Carvalho (L.^{do}) — pp. 97, 153.
Armando Tavares de Sousa (Dr.) — pp. 66, 93, 101, 130, 153, 230.
Arnaldo Miranda Casimiro Barbosa (Dr.) — pp. 65, 77, 79, 130, 143, 179.
Artur Barbosa Leitão (L.^{do}) — p. 95.
Augusto Pais da Silva Vaz Serra (Dr.) — pp. 66, 93, 95, 102, 103, 106, 125, 130, 153, 230.
Augusto Possanto Delgadinho (L.^{do}) — pp. 95, 154.
Aurélio Pereira da Silva Quintanilha (Dr.) — p. 113.

- Avelino de Jesus da Costa (L.^{do}) — pp. 81, 144.
 Carlos Alberto Alvim Dias e Costa (L.^{do}) — pp. 94, 154.
 Carlos Simões Ventura (Dr.) — pp. 65, 77, 84, 128, 144, 178.
 Damião António Peres (Dr.) — pp. 65, 78, 83, 128, 144, 178, 179, 180.
 Diogo Pacheco de Amorim (Dr.) — pp. 66, 110, 128, 162, 260, 261, 262, 263, 264.
 Domingos Fezas Vital (Dr.) — pp. 65, 88, 128.
 Eduardo Henriques da Silva Correia (Dr.) — pp. 66, 88, 130, 150, 209.
 Eduardo Lourenço de Faria (L.^{do}) — pp. 67, 81, 145.
 Egídio Costa Aires de Azevedo (Dr.) — pp. 66, 95, 102, 106, 125, 126, 128, 154, 230.
 Elísio de Azevedo e Moura (Dr.) — p. 97.
 Émile Planchard (Dr.) — pp. 80, 180.
 Ernst Matthes (Dr.) — pp. 112, 162, 179, 180, 261.
 Eusébio Barbosa Tamagnini de Matos Encarnação (Dr.) — pp. 113, 162.
 Feliciano Augusto da Cunha Guimarães (Dr.) — pp. 66, 93, 102, 125, 126, 128, 154, 230.
 Fernando Andrade Pires de Lima (Dr.) — pp. 66, 88, 130.
 Fernando Baeta Bissaia Barreto Rosa (Dr.) — pp. 66, 96, 101, 104, 105, 107, 128, 155, 230.
 Fernando Duarte Silva de Almeida Ribeiro (Dr.) — pp. 66, 94, 105, 128, 209, 230.
 Fernando José Machuca Leite Pereira de Seabra da Veiga Magalhães (L.^{do}) — pp. 93, 154.
 Fernando Pinto Coelho (Dr.) — pp. 67, 69, 111, 132, 163, 260, 261, 262, 263, 264, 284.
 Ferrand Pimentel de Almeida (Dr.) — pp. 65, 77, 78, 83, 128, 178.
 Francisco Alves Ferreira (L.^{do}) — pp. 110, 163, 169.
 Francisco António Gonçalves Ferreira (Dr.) — p. 155.
 Francisco da Luz Rebelo Gonçalves (Dr.) — pp. 145, 178.
 Francisco Manuel Pereira Coelho (L.^{do}) — pp. 89, 150.
 Francisco Manuel Santos de Ibérico Nogueira (Dr.) — pp. 96, 136, 156, 303.
 Francisco Martinez Garcia (L.^{do}) — p. 112.
 Francisco Martins de Sousa Nazaré (Dr.) — pp. 66, 110, 128, 163, 260, 261, 262.
 Gaspar Soares de Carvalho (Dr.) — pp. 111, 136, 163.
 Guilherme de Barros e Cunha (L.^{do}) — pp. 67, 69, 121, 123, 134, 170, 284.
 Guilherme Braga da Cruz (Dr.) — pp. 66, 87, 130, 150, 209.
 Gumersindo Sarmiento da Costa Lobo (Dr.) — p. 163.
 Henrique de Oliveira (Dr.) — pp. 95, 132, 156, 230.
 Herménio Cardoso Inácio (Dr.) — pp. 93, 136, 156, 303.
 Jean Girodon — pp. 78, 83, 178, 180.
 João Emílio Raposo de Magalhães (Dr.) — pp. 66, 96.
 João José Lobato Guimarães (Dr.) — pp. 94, 136, 156, 230.
 João José Lopes Farinha (L.^{do}) — pp. 109, 163, 260, 261, 262.
 João Manuel Coteló Neiva (Dr.) — pp. 67, 109, 111, 116, 125, 130, 163, 179, 180, 260, 261, 262, 263, 264.
 João Maria Montezuma Dinis de Carvalho (L.^{do}) — pp. 112, 163.

- João Maria Porto (Dr.) — pp. 66, 95, 105, 106, 128, 156, 230.
João Martinho Moreno Pinheiro (L.^{do}) — p. 96.
João de Matos Antunes Varela (Dr.) — pp. 68, 89, 136, 150, 209.
João de Oliveira e Silva (Dr.) — pp. 94, 132, 156, 230.
João Pereira da Silva Dias (Dr.) — pp. 66, 69, 109, 128, 164, 180, 260, 262, 263, 264.
João Pinto da Costa Leite (Dr.) — pp. 66, 88, 128.
João da Providência Sousa e Costa (Dr.) — pp. 65, 69, 78, 81, 83, 128, 145, 178, 180.
João Rodrigues de Almeida Santos (Dr.) — pp. 67, 110, 115, 130, 164, 179, 260, 261, 262, 263, 264.
João Ruiz de Almeida Garrett (L.^{do}) — p. 89.
Joaquim Anacoreta Correia (L.^{do}) — p. 164.
Joaquim Antunes de Azevedo (Dr.) — pp. 95, 136, 157.
Joaquim de Carvalho (Dr.) — pp. 65, 79, 84, 128, 146, 179, 180.
José Alberto dos Reis (Dr.) — p. 89.
José Antunes Serra (Dr.) — pp. 67, 112, 117, 130, 164, 261.
José Augusto Correia de Oliveira (Dr.) — pp. 66, 97, 103, 108, 130, 157, 230.
José Bacalhau (Dr.) — pp. 96, 107, 132, 157, 230.
José Baeta Cardoso do Vale (L.^{do}) — pp. 121, 136, 170, 284.
José de Barros Neves (Dr.) — pp. 112, 136, 164, 230, 261.
José Beleza dos Santos (Dr.) — pp. 65, 69, 87, 88, 128, 150, 209.
José Carlos Martins Moreira (Dr.) — pp. 65, 69, 71, 88, 130, 151, 209.
José Cipriano Rodrigues Dinis (Dr.) — p. 122.
José Custódio de Moraes (Dr.) — pp. 66, 111, 119, 125, 126, 128, 164, 261, 262, 263.
José Gonçalo Chorão de Carvalho (L.^{do}) — pp. 81, 146.
José de Gouveia Monteiro (Dr.) — pp. 95, 136, 157, 303.
José João Gonçalves de Proença (L.^{do}) — p. 89.
José Joaquim Dionísio (L.^{do}) — p. 109.
José Joaquim Teixeira Ribeiro (Dr.) — pp. 66, 87, 88, 130, 151, 209.
José Júlio Pizarro Beleza (L.^{do}) — pp. 89, 151, 209, 264.
José Marques Pinto Pereira (Eng.^o) — p. 165.
José Monteiro Lopes do Espírito Santo (Dr.) — pp. 95, 136.
José Ramos Bandeira (Dr.) — pp. 67, 69, 121, 123, 134, 170, 284.
José Simões Redinha (L.^{do}) — pp. 113, 165.
José Veiga Simão (L.^{do}) — pp. 113, 165.
Joseph Maria Piel (Dr.) — pp. 65, 77, 132, 146, 178, 179.
Justino Girão (L.^{do}) — p. 95.
Leovigildo dos Santos Albuquerque (L.^{do}) — pp. 95, 157.
Lúcio de Almeida (Dr.) — pp. 66, 95, 101, 106, 130, 157, 230.
Luís António Martins Raposo (Dr.) — pp. 66, 96, 107, 108, 130, 157, 230.
Luís Augusto Duarte Santos (Dr.) — pp. 94, 136, 230.
Luís Augusto de Moraes Zamith (Dr.) — pp. 67, 96, 107, 132, 158, 230.
Luís Beda de Sousa Tavares Neto (Dr.) — pp. 66, 109, 130, 165, 179, 180, 260, 261, 262, 264.
Luís Cabral de Oliveira Moncada (Dr.) — pp. 66, 87, 128, 151, 209.
Luís Fernandes Dantas (L.^{do}) — p. 96.

- Luís Gonçalves da Silva (L.^{do}) — p. 165.
- Luís Guilherme Mendonça de Albuquerque (L.^{do}) — pp. 112, 132, 165, 179, 180, 260, 261, 262, 263, 264.
- Luís José Moreira Martins Raposo (L.^{do}) — p. 96.
- Luís Paulo Manuel de Meneses de Melo Vaz de Sampaio (L.^{do}) — p. 110.
- Magda Mercedes Moscoso Botelho (L.^{da}) — pp. 112, 165.
- Manuel Alves da Silva (L.^{do}) — pp. 113, 165.
- Manuel Augusto Domingues de Andrade (Dr.) — pp. 66, 69, 88, 130, 151, 209.
- Manuel Gonçalves Cerejeira (Dr.) — p. 81.
- Manuel Gregório Nunes Mascarenhas Neto (L.^{do}) — pp. 113, 166.
- Manuel Joaquim Bruno da Costa (Dr.) — pp. 95, 106, 134, 158, 230.
- Manuel José Fernandes Costa (Dr.) — p. 122.
- Manuel Lopes de Almeida (Dr.) — pp. 65, 75, 78, 130, 146, 178, 179, 180.
- Manuel Marques Esparteiro (Dr.) — pp. 66, 109, 128, 166, 260, 262, 263, 264.
- Manuel Miranda Ramos Lopes (L.^{do}) — p. 95.
- Manuel Montezuma Dinis de Carvalho (Dr.) — pp. 96, 136, 158.
- Manuel Neto Murta (L.^{do}) — pp. 260, 262.
- Manuel de Paiva Boléu (Dr.) — pp. 65, 77, 84, 130, 147, 178, 179, 180.
- Manuel dos Reis (Dr.) — pp. 66, 69, 110, 118, 128, 166, 260, 262, 263, 264.
- Manuel dos Santos Silva (Dr.) — p. 158.
- Manuel Teles Antunes (Dr.) — p. 262.
- Maria Alice Furtado Alves (L.^{da}) — pp. 110, 166, 179, 230, 260, 261, 262, 263, 264.
- Maria Amália de Freitas Tavares (L.^{da}) — p. 110.
- Maria Deolinda Linhares Marini de Araújo Abreu (L.^{da}) — pp. 112, 166.
- Maria Esmeralda Leite Rainho (L.^{da}) — p. 113.
- Maria Helena Monteiro da Rocha Pereira (L.^{da}) — pp. 81, 147.
- Maria Serpa dos Santos (Dr.^a) — pp. 121, 136, 170, 284.
- Mário Augusto da Silva (Dr.) — p. 113.
- Mário de Figueiredo (Dr.) — pp. 66, 88, 128.
- Mário Júlio Brito de Almeida Costa (L.^{do}) — pp. 89, 151.
- Mário Mendes dos Remédios de Sousa Brandão (Dr.) — pp. 80, 85, 132, 148, 178, 179, 180.
- Mário Simões Trincão (Dr.) — pp. 66, 93, 94, 102, 106, 130, 158, 230.
- Max Leopold Wagner — p. 148.
- Maximino José de Moraes Correia (Dr.) — pp. 65, 69, 71, 93, 101, 125, 128, 159, 230.
- Michel Mosinger (Dr.) — pp. 97, 230.
- Miguel Marques da Fonseca Barata (L.^{do}) — p. 159.
- Miguel Montenegro de Andrade (L.^{do}) — pp. 111, 179, 260, 261, 262, 263.
- Orlando Alves Pereira de Carvalho (L.^{do}) — pp. 89, 152.
- Paulo Manuel Pires Quintela (Dr.) — pp. 67, 78, 134, 148, 179.
- Renato Freire de Figueiredo (L.^{do}) — pp. 111, 167.
- Rodrigo Faro de Albuquerque Fonseca (L.^{do}) — pp. 112, 132, 167, 180, 260, 261, 262, 263, 264.
- Rogério Guilherme Ehrhardt Soares (L.^{do}) — p. 89.
- Rolanda Maria Albuquerque de Matos (L.^{da}) — p. 112.

- Rui Gustavo Couceiro da Costa (Dr.) — pp. 66, 110, 115, 125, 126, 130, 167, 260, 261, 262, 263, 264, 284.
- Salvador Manuel Dias dos Santos Arnaut (L.^{do}) — pp. 81, 148.
- Silvio Vieira Mendes de Lima (Dr.) — pp. 79, 134, 148, 178, 179, 180.
- Torquato Brochado de Sousa Soares (Dr.) — pp. 79, 83, 134, 148, 178, 179, 180.
- Vincenzo Cocco (Dr.) — pp. 80, 148.
- Walter Kenneth Witcomb — pp. 78, 83, 179.

- Manuel Antonio Cuervo de Costa (Dr.) - pp. 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

PESSOAL ADMINISTRATIVO, TÉCNICO, AUXILIAR E MENOR

- Abel Lopes Martins de Almeida e Sousa (L.^{do}) — pp. 75, 142.
Adelino Pessoa — pp. 118, 169.
Adolfo César de Mesquita (L.^{do}) — p. 103.
Aires Moreira — pp. 85, 148.
Alberto Dinis da Fonseca — pp. 116, 167.
Alberto de Mesquita (L.^{do}) — pp. 103, 160.
Alberto Silvano de Moura e Sá (L.^{do}) — p. 97.
Albino Cardoso — p. 99.
Alexandre Vítor — pp. 85, 148.
Alfredo Marques Manso — p. 139.
Alfredo da Purificação Gouveia (L.^{do}) — pp. 113, 162.
Álvaro de Almeida Santos — p. 98.
Álvaro Borges — pp. 73, 139.
Álvaro Carlos Moura Vieira — pp. 116, 167.
Álvaro Costa de Almeida Santos — pp. 72, 139.
Álvaro José Adriano — p. 119.
Álvaro Pereira de Medina — pp. 89, 149, 170.
Álvaro Pratas do Vale — pp. 72, 139.
Amadeu Ferreira — pp. 116, 167.
América Rolin Correia — pp. 85, 148.
Américo Fernandes — p. 103.
Américo Sarmiento — pp. 72, 113.
Aníbal Sail Sarmiento — pp. 117, 168.
António Armando Temido (B.^{el}) — pp. 117, 168.
António Augusto Martins — p. 85.
António Barata — pp. 119, 169.
António Caetano da Luz Carvalho (L.^{do}) — pp. 91, 152.
António de Carvalho — pp. 104, 160.
António Cerqueira Ferraz Correia (L.^{do}) — pp. 85, 149.
António da Costa Domingues — pp. 73, 139.
António Dias Lourenço — pp. 118, 169.
António Duarte Guimarães (L.^{do}) — pp. 116, 167.
António Fernandes Ramalho (Dr.^{*}) — pp. 103, 159.
António Francisco — p. 99.
António Gomes da Rocha Madail — pp. 85, 149.
António Joaquim de Seíça Guedes — pp. 73, 139.
António José de Moura Bastos Júnior (L.^{do}) — pp. 104, 160.

* Título profissional.

- António Lopes Letra — pp. 99, 153.
 António Maria Correia Cardoso — pp. 73, 139.
 António Maria Pereira — pp. 74, 139.
 António Marques de Oliveira — pp. 75, 142.
 António Martins Pais — pp. 116, 167.
 António Paulo — p. 115.
 António Pereira — pp. 82, 139, 143.
 António Pimentel de Sousa (L.^{do}) — pp. 68, 69, 71, 139.
 António dos Reis — pp. 73, 139.
 António dos Reis Antunes Vaz — pp. 71, 139.
 António Rodrigues Simões — pp. 73, 139.
 António dos Santos Cardoso — pp. 73, 140.
 António dos Santos Ferreira — p. 82.
 António Seco Gândara — pp. 74, 140.
 António Simões Henriques — p. 122.
 António Simões da Silva (L.^{do}) — pp. 115, 167.
 Arlindo dos Santos — pp. 85, 149.
 Armando António Marques Donato — pp. 72, 140.
 Armando da Costa Borges — pp. 72, 89.
 Armando Mendes Ferreira — pp. 104, 160.
 Armando Soeiro Moreira de Lacerda (L.^{do}) — pp. 81, 84.
 Arménio da Costa Figo — pp. 115, 167.
 Arnaldo Alves dos Santos — pp. 117, 168.
 Augusto Gomes da Fonseca — p. 75.
 Augusto Gonçalves — p. 117.
 Augusto Lopes — p. 99.
 Augusto Neves Diogo — pp. 73, 140.
 Aura Montenegro Ferrão (L.^{da}) — pp. 81, 144.
 Basílio Alves Pereira de Mesquita — p. 103.
 Belmiro França — p. 115.
 Benjamim Marques dos Santos — pp. 98, 154.
 Camilo Lopes Rodrigues Coutinho — p. 122.
 Carlos Duarte Silvério — p. 85.
 Carlos Ribeiro Raposo — pp. 71, 140.
 Celestino Carvalheira — p. 99.
 César Joaquim da Silva de Oliveira Pegado (L.^{do}) — pp. 75, 142.
 Constantino Pedro Cardoso — pp. 119, 169.
 Danilo Gonçalves da Costa — p. 115.
 David Martins Baptista (L.^{do}) — p. 108.
 Delfina Dias — p. 103.
 Diamantino Ramos — pp. 72, 140.
 Domingos Figueiredo de Noronha — pp. 117, 168.
 Domingos Granada Pinheiro — pp. 82, 145.
 Eder Baptista Torres — p. 118.
 Eduardo dos Santos Duarte — pp. 73, 140.
 Elísio Gonçalves Rama (Dr.^{*}) — p. 98.

* Título profissional.

- Emídio Henriques da Silva — pp. 72, 140.
Emílio Santiago — pp. 91, 152.
Fausto Mendes Ferreira Pimentel (L.^{do}) — p. 98.
Fausto Tavares — p. 115.
Fernanda de Oliveira Lopes Velho (L.^{da}) — pp. 81, 145.
Fernando Augusto Barata Gordo — pp. 72, 140.
Fernando da Cunha Rocha — p. 99.
Filipe dos Santos Pinto — p. 107.
Francisco de Ascensão Mendonça (L.^{do}) — p. 116.
Francisco Cabral Júnior — pp. 117, 168.
Francisco Carlos de Paiva — pp. 82, 145.
Francisco Correia Galvão Júnior — p. 115.
Francisco da Cruz Ventura — pp. 118, 169.
Francisco França Amado Júnior — pp. 81, 145.
Francisco José da Silva Carvalho Reis de Sousa Seco — pp. 72, 140
Francisco Manuel da Silva Pinto Serra e Moura — pp. 72, 140.
Francisco Maria Coimbra — p. 115.
Francisco de Sousa — pp. 117, 168.
Francisco de Sousa Inês (L.^{do}) — p. 122.
Gabriel da Cunha Santos — pp. 75, 142.
Geremim Martins — pp. 108, 161.
Germano Correia de Oliveira — pp. 73, 140.
Guida Salomé Videira Martins — pp. 98, 156.
Guilherme Flóreo dos Santos Bernardino — pp. 85, 149.
Hermano Ribeiro Arrobas — pp. 98, 156.
Humberto Ribeiro da Cruz — p. 119.
Ismael Teixeira de Sá — pp. 99, 156.
Ívar Augusto Videira Pimentel Martins — pp. 73, 141.
João Custódio dos Santos — p. 91.
João de Jesus Alentisca — pp. 72, 141.
João Martins da Fonseca Viegas — pp. 104, 160.
João de Melo — p. 145.
João Miguel Ladeiro (B.^{el}) — pp. 117, 168.
João Perestrelo de Alarcão e Silva (L.^{do}) — pp. 105, 161.
Joaquim Bento de Oliveira e Costa — pp. 72, 122, 170.
Joaquim Ferreira — pp. 82, 146.
Joaquim Jorge da Silva — pp. 85, 149.
Joaquim Rodrigues — pp. 74, 141.
Joaquim dos Santos Pires — pp. 117, 168.
José Adelino Colaço Mendes de Vasconcelos — pp. 75, 142.
José da Cruz e Silva — pp. 72, 82.
José Dias Serra Pratas (L.^{do}) — pp. 97, 157.
José Domingos dos Santos — pp. 118, 169.
José Ferreira Caetano — pp. 73, 141.
José Fiel de Almeida — pp. 74, 141.
José França — pp. 82, 146, 165.
José Francisco — pp. 73, 141.
José Gaspar das Neves Pinto — pp. 113, 165.

- José Inácio — pp. 85, 149.
 José Isabelino Martins Coelho — pp. 72, 141.
 José Lopes Cristo (L.^{do}) — p. 115.
 José Maria da Costa Guardado — pp. 73, 141.
 José Maria dos Santos — pp. 75, 142.
 José Martins Chorão Vinhas — pp. 98, 157.
 José Nunes da Costa (L.^{do}) — pp. 105, 160.
 José de Oliveira Firmo (L.^{do}) — pp. 102, 159.
 José Pais Ribeiro (L.^{do}) — pp. 104, 160.
 José Rodrigues — pp. 99, 157.
 José dos Santos Figueira — pp. 113, 165.
 José dos Santos Palrilha — pp. 82, 146.
 José Saraiva — pp. 75, 142.
 José da Silva — pp. 117, 168.
 José da Silva Lopes Júnior — pp. 98, 157.
 José Vitorino de Seça e Santos — pp. 116, 168.
 Júlio Esteves Mascarenhas — pp. 72, 141.
 Júlio José Fernandes Costa de Carvalho Reis Torgal (L.^{do}) — pp. 116, 168.
 Lucinda Soares de Oliveira — pp. 102, 157.
 Luís Bastos Marques — pp. 117, 142, 168.
 Luís Frias dos Santos — p. 122.
 Manuel António — pp. 113, 166.
 Manuel Coutinho Vitorino — pp. 73, 141.
 Manuel Ferreira Amado Mateus — pp. 82, 146.
 Manuel Ferreira Góis — pp. 82, 146.
 Manuel Girão Torres Plácido — pp. 99, 158.
 Manuel Gonçalves — pp. 72, 113, 166.
 Manuel Joaquim Marques — pp. 73, 141.
 Manuel José Pereira Roque — pp. 99, 158.
 Manuel Nobre — pp. 72, 98, 152, 158.
 Manuel Pereira dos Santos — pp. 82, 147.
 Manuel Vieira de Carvalho (L.^{do}) — pp. 103, 160.
 Margarida da Silva Oliveira — pp. 122, 149, 170.
 Maria Alexandrina da Conceição — pp. 82, 147.
 Maria Armanda Borges Matias (L.^{da}) — pp. 81, 147.
 Maria da Assunção Mesquita de Abreu Castelo Branco (L.^{da}) — p. 122.
 Maria Augusta Maia Neto (L.^{da}) — pp. 118, 169.
 Maria da Conceição Saraiva — pp. 82, 147.
 Maria Emília da Encarnação — pp. 74, 141.
 Maria Ernestina Freire Falcão Nunes Garcia (L.^{da}) — pp. 98, 158.
 Maria Fernanda de Vasconcelos Trepa (L.^{da}) — pp. 98, 158.
 Maria Isabel Barbosa Leitão Martins Cortes — pp. 82, 147.
 Maria Joana Lobo de Portugal Sanches de Morais Ribeiro Raposo — pp. 82, 147.
 Maria Lígia Patoilo Cruz (L.^{da}) — pp. 85, 149.
 Maria Luísa de Melo Sampaio — pp. 82, 148.
 Maria de Lurdes Vieira — pp. 82, 148.
 Maria Manuela da Silva Paiva — pp. 85, 149.

- Maria Manuela Tavares Rocha — pp. 102, 158.
 Mário Alberto dos Reis Faria (L.^{do}) — pp. 71, 152.
 Mário António do Amaral Simões — pp. 85, 149.
 Mário Fernandes Dias — pp. 105, 160.
 Mário de Moura Vieira — pp. 91, 152.
 Mário Rodrigues — p. 71.
 Mário da Silva Mendes (L.^{do}) — p. 104.
 Mário da Silva e Sousa — pp. 91, 152.
 Micaela Marques Proença (L.^{da}) — pp. 102, 159.
 Pedro Manuel de Magalhães Mexia de Macedo Pimentel Bulhões — pp. 82,
 148.
 Plínio de Abreu e Vasconcelos — pp. 81, 148.
 Raul de Carvalho — pp. 99, 159.
 Raul de Oliveira — p. 99.
 Raul da Silva Veiga (L.^{do}) — pp. 85, 149.
 Reinaldo Varela de Carvalho — pp. 82, 148.
 Rogério Nogueira de Carvalho — pp. 117, 168.
 Rosete Mercedes Saraiva Batarda (L.^{da}) — pp. 116, 168.
 Teotónio Lourenço — p. 141.
 Virgílio Cordeiro e Melo — pp. 71, 141.
 Virgílio Nogueira de Carvalho — pp. 117, 168.
 Virgílio Pires da Silva — pp. 104, 160.

- João Inácio — pp. 85, 146
- Maria Manuela Tavares Rocha — pp. 107, 128
- Mário Alberto dos Reis Faria (L.º) — pp. 122, 125
- Mário António de Almeida Sousa — pp. 82, 149
- Mário Fernandes Dias — pp. 103, 106, 107, 141, 51
- Mário de Moura Vieira — pp. 91, 152
- Mário Rodrigues — p. 71
- Mário Nunes da Costa (L.º) — pp. 101, 102
- Mário da Silva Mendes (L.º) — pp. 101, 102
- Mário da Silva e Sousa — pp. 91, 127
- Miguel Marques Proença (L.º) — pp. 102, 132
- Pedro Manuel de Magalhães Mexia de Mello Pimentel Pinheiro — pp. 82
- João dos Santos Passalunghi — pp. 87, 148
- Plínio de Azevedo e Vasconcelos — pp. 81, 148
- Raul de Carvalho — pp. 93, 120
- Raul de Oliveira — p. 99
- Raul da Silva Veiga (L.º) — pp. 82, 149
- Reinaldo Faria de Carvalho — pp. 82, 148
- Rogério Proença de Carvalho — pp. 111, 148
- Rosário Mendes Sousa Bastardes (L.º) — pp. 116, 148
- Tecónio Lourenço — p. 141
- Vigília Cordeiro e Mello — pp. 71, 141
- Vigília Proença de Carvalho — pp. 117, 148
- Vigília Feres da Silva — pp. 104, 140
- Manuel Pimenta — pp. 82, 147
- Manuel Carlos Torres Pinheiro — pp. 95, 135
- Manuel Queiroz — pp. 72, 111, 146
- Manuel Aquino Marques — pp. 73, 141
- Manuel José Pereira Roque — pp. 99, 138
- Manuel Nobre — pp. 72, 98, 132, 134
- Manuel Pereira dos Santos — pp. 82, 147
- Manuel Vieira de Carvalho (L.º) — pp. 103, 106
- Margarida da Silva Oliveira — pp. 122, 144, 170
- Maria Alexandra da Conceição — pp. 92, 143
- Maria Amélia Borges Matias (L.º) — pp. 88, 147
- Maria da Assunção Mesquita de Almeida Castro Franco (L.º) — p. 122
- Maria Augusta Maia Neto (L.º) — pp. 73, 141
- Maria da Conceição Saraiva — pp. 82, 147
- Maria Rita da Encarnação — pp. 74, 141
- Maria Estrela Faria Falcão Maria Garcia (L.º) — pp. 98, 132
- Maria Felizarda de Almeida Torres (L.º) — pp. 98, 132
- Maria Isabel Ribeiro Lopes Martins Gomes — pp. 82, 143
- Maria Inês de Almeida Sousa de Sousa Ribeiro Raposo — pp. 82
- Maria Lúcia Freixo Freixo (L.º) — pp. 82, 143
- Maria Luiza de Melo Sampão — pp. 82, 143
- Maria de Lourdes Veiga — pp. 82, 143
- Maria Mariana de Sousa Freixo — pp. 82, 143

ALUNOS

- Abel Augusto de Almeida Carneiro, filho de Teófilo Maciel Pais Carneiro, natural de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo — pp. 210, 299.
- Abel de Castro Dinis, filho de Abel Lopes Dinis, natural de S. Martinho do Bispo, concelho e distrito de Coimbra — p. 271.
- Abel Coelho de Almeida, filho de Augusto de Almeida Coelho, natural de Bolho, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra — p. 210.
- Abel Estêvão Pinto Saraiva Caldeira, filho de Francisco Saraiva Caldeira, natural de Amieiro, concelho de Alijó, distrito de Vila Real — p. 231.
- Abel Fernandes Correia, filho de Joaquim Dias Correia, natural do Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu — pp. 231, 303, 314, 318, 343.
- Abel Francisco Machado, filho de Abel Francisco Machado, natural de Coimbra — p. 272.
- Abel José de Arruda Abranches Lucas de Andrade, filho de Abel de Andrade Júnior, natural de Lisboa — p. 210.
- Abel Lídio Freire de Carvalho, filho de José Gomes de Carvalho, natural do Porto — p. 210.
- Abel Martim de Mendonça Machado de Araújo, filho de Abel de Mendonça Machado de Araújo, natural de Coimbra — pp. 272, 331, 348.
- Abel Martins de Lima, filho de António Ferreira Martins, natural de Mões, concelho de Castro Daire, distrito de Viseu — p. 210.
- Abel da Silva, filho de Manuel da Silva, natural de Ansião, distrito de Leiria — pp. 231, 303, 309, 311, 312, 313, 314, 316, 318, 319, 320, 321, 339.
- Abel da Silva Oliveira, filho de Claudino Francisco Gomes de Oliveira, natural de Tamel, concelho de Barcelos, distrito de Braga — p. 271.
- Abílio de Almeida Henriques, filho de Manuel Henriques Veras, natural de Coimbra — p. 231.
- Abílio de Almeida Morgado, filho de Albano Antunes Morgado, natural de Castanheira de Pera, distrito de Leiria — pp. 231, 343.
- Abílio António Belo Tavares Cadete, filho de João Dias Agudo Cadete, natural de Mação, distrito de Santarém — p. 210.
- Abílio Augusto Faria, filho de Manuel Augusto, natural de Bezelga, concelho de Tomar, distrito de Santarém — p. 231.
- Abílio Barreiro de Magalhães, filho de Manuel de Magalhães, natural de Figueiró, concelho de Amarante, distrito do Porto — p. 272.
- Abílio Brito Canhão, filho de António Lopes Canhão Júnior, natural de Odivelas, concelho de Loures, distrito de Lisboa — pp. 197, 295.
- Abílio Camões da Costa Carvalho, filho de Leandro Sampaio Carvalho, natural de Santo Tirso, distrito do Porto — p. 197.

- Abílio Dias Fernandes Tomé, filho de Abílio Fernandes Tomé, natural de Sobreira Formosa, concelho de Proença-a-Nova, distrito de Castelo Branco — p. 231.
- Abílio Gaspar Rodrigues, filho de Guilherme Rodrigues, natural de Ponte de Sor, distrito de Potralegre — p. 272.
- Abílio Monteiro Rosa, filho de Abílio Domingos Rosa, natural de Pinhel, distrito da Guarda — p. 231.
- Abílio da Silva Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues, natural de Pombal, distrito de Leiria — p. 269.
- Acácio Cortes Cabrita, filho de Inácio Cabrita, natural de Alvalade, concelho de Santiago do Cacém, distrito de Setúbal — p. 231.
- Acácio Duarte Branco, filho de João Vicente Branco, natural de Ventosa, concelho de Alenquer, distrito de Lisboa — p. 231.
- Acácio Marques, filho de Simão Marques, natural de Forno Telheiro, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda — p. 272.
- Acácio Ramos, filho de Joaquim Ramos, natural de Vale de Azares, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda — p. 231.
- Adelaide Constantino, filha de Basílio Teixeira Constantino, natural de Ibo (Moçambique) — p. 197.
- Adelaide Rodrigues Chaves, filha de Francisco Chaves, natural de Eiras, concelho de Chaves, distrito de Vila Real — p. 231.
- Adélia Avelino Pedroso, filha de Manuel Pereira Pedroso, natural de Nossa Senhora da Conceição — S. Tomé (S. Tomé e Príncipe) — p. 285.
- Adélia Teixeira Vilarinho, filha de José Maria Vilarinho, natural de Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, distrito de Aveiro — p. 192.
- Adelina da Silva Correia, filha de Lúcio Correia, natural de Coimbra — pp. 187, 192, 340.
- Adelino Alexandre de Mendonça, filho de Luís Alexandre, natural de Alhais, concelho de Vila Nova de Paiva, distrito de Viseu — pp. 210, 299, 341.
- Adelino de Almeida Dias, filho de Manuel de Paiva Dias, natural de Reriz, concelho de Castro Daire, distrito de Viseu — p. 219.
- Adelino Amálio de Almeida Calado, filho de Cristiano Mendes Miranda Calado, natural de Salvador, concelho de Elvas, distrito de Portalegre — p. 181.
- Adelino de Amorim Robalo Cordeiro, filho de Adelino Esteves Robalo Cordeiro, natural de Viana do Castelo — p. 219.
- Adelino Artur Manuel Duarte Boiça, filho de Adelino Boiça, natural de Lisboa — p. 219.
- Adelino Augusto de Abreu Fernandes Marques, filho de José Augusto Marques, natural de Coja, concelho de Arganil, distrito de Coimbra — pp. 231, 343.
- Adelino Augusto de Amaral Marques Lopes, filho de José Lopes da Conceição, natural de Mangualde, distrito de Viseu — pp. 219, 299.
- Adelino Augusto Miranda de Andrade, filho de Fernando Augusto de Andrade, natural de Barcelos, distrito de Braga — pp. 219, 299.
- Adelino Aurélio Teixeira de Sousa, filho de Adelino Teixeira da Silva, natural de Lordelo, concelho de Felgueiras, distrito do Porto — p. 231.

- Adelino Ferreira da Silva, filho de António Ferreira da Silva, natural de Arcôs, concelho de Anadia, distrito de Aveiro — p. 210.
- Adelino João Pinto Carvalho Martins, filho de Adelino Augusto Vitorino Martins, natural de Fornos de Algodres, distrito da Guarda — pp. 197, 219.
- Adeliho José Asseiceira de Seixas Pires, filho de Adriano de Seixas Pires, natural de Chamusca, distrito da Santarém — p. 231.
- Adelino Marques da Silva, filho de Adelino Marques da Silva, natural de Abravezes, concelho e distrito de Viseu — p. 231.
- Adérito António Sepeda, filho de Manuel António Sepeda, natural de Santa-lha, concelho de Vinhais, distrito de Bragança — p. 197.
- Adérito Marcelino, filho de Joaquim Maria da Silva Rodrigues, natural de Mirandela, distrito de Bragança — pp. 231, 303.
- Adolfo António Máximo Correia de Lacerda e Seixas de Assis Teixeira, filho de António Alves de Assis Teixeira, natural de Coimbra — p. 219.
- Adolfo Armando Jorge Batalha, filho de António Ferreira Batalha, natural de Macau — p. 210.
- Adolfo Cardoso de Gouveia, filho de Artur Cardoso de Gouveia, natural de Caria, concelho de Moimenta da Beira, distrito de Viseu — pp. 220, 299, 302, 341.
- Adolfo Ferreira, filho de Gustavo Adolfo Ferreira, natural de Lamas, concelho Miranda do Corvo, distrito de Coimbra — p. 271.
- Adozindo Martins Coelho, filho de Domingos Martins Coelho, natural de Guimarães, distrito de Braga — p. 231.
- Adriano Acácio Mexedo da Guerra Andrade, filho de Acácio de Jesus Andrade, natural de Coimbra — pp. 205, 296.
- Adriano Augusto de Carvalho Matias Vieira Pimenta, filho de Adriano Vieira Pimenta, natural de Soure, distrito de Coimbra — p. 231.
- Adriano Augusto Cibrão Garção Soares, filho de Maria do Carmo Cibrão Garção Soares, natural do Porto — p. 210.
- Adriano Baeta Garcia, filho de Adriano Baeta Nogueira, natural de Vila Nova do Ceira concelho de Góis, distrito de Coimbra — p. 197.
- Adriano Cabral Pinto de Magalhães, filho de António Pinto de Magalhães, natural de Gestaçõ, concelho de Baião, distrito do Porto — p. 220.
- Adriano Eurico Mendonça de Carvalho, filho de Eurico António Jardim de Carvalho, natural de Coimbra — p. 272.
- Adriano Ferreira Santiago, filho de Alberto Lopes Santiago, natural de Vacariça, concelho da Mealhada, distrito de Aveiro — pp. 220, 299.
- Adriano Fidalgo Martins, filho de Joaquim Manuel Martins, natural do Porto — pp. 210, 299, 341.
- Adriano Gonçalves de Moura, filho de João Gonçalves de Moura, natural de Montalegre, distrito de Vila Real — p. 210.
- Adriano Lopes de Figueiredo, filho de José Lopes de Figueiredo, natural de Lobão, concelho de Tondela, distrito de Viseu — p. 231.
- Adriano Lucilino Pacheco Mendes, filho de Adriano da Costa Mendes, natural de Luanda (Angola) — pp. 231, 303, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 317, 318, 319, 320, 321.

- Adriano Luís de Almeida Pinto, filho de Adriano Pinto, natural do Porto — p. 192.
- Adriano Martins de Matos, filho de José da Silva Matos, natural de Paradela, concelho de Sever do Vouga, distrito de Aveiro — p. 220.
- Adriano dos Santos Reis, filho de Joaquim dos Santos Reis, natural de Travanca, concelho da Feira, distrito de Aveiro — p. 231.
- Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues, filho de Arnaldo do Nascimento Rodrigues, natural da Guarda — pp. 189, 293.
- Afonso Armandô Nunes Maltês, filho de Américo de Freitas Coutinho Maltês, natural de Caldas de Vizela concelho de Guimarães, distrito de Braga — pp. 210, 301.
- Afonso de Castro de Sá Pereira e Vasconcelos, filho de Martim Afonso de Castro de Vasconcelos de Sá Pereira e Almeida, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — p. 210.
- Afonso de Jesus Caveiro, filho de Augusto José Caveiro, natural de S. Martinho do Peso, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança — p. 210.
- Afonso Júlio Pedrosa Curado de Seiça Neves, filho de Manuel das Neves, natural de Esgueira, concelho e distrito de Aveiro — p. 220.
- Afonso Luciano de Vasconcelos Batalha, filho de Maximino Ferreira Batalha, natural de Coimbra — p. 220.
- Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes, filho de Justino Freire de Moura Guedes, natural de Dois Portos, concelho de Torres Vedras, distrito de Lisboa — pp. 192, 210.
- Agnelo António Crespo, filho de Manuel António Crespo, natural de Cortes, concelho e distrito de Leiria — p. 272.
- Agnelo Machado Mendia e Abreu, filho de Agnelo Mendia e Abreu, natural do Porto — p. 220.
- Agostinho do Amaral, filho de António do Amaral, natural de Romãs, concelho de Sátão, distrito de Viseu — p. 231.
- Agostinho Barroso Gonçalves, filho de António Barroso Gonçalves, natural de Vilar de Cunhas, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga — pp. 210, 299, 341.
- Agostinho Borges Barbas, filho de José Borges Barbas, natural de Seixo da Beira, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — p. 231.
- Agostinho Carlos dos Anjos Martins, filho de Artur Martins, natural da Guarda — p. 265.
- Agostinho Correia de Sousa, filho de António de Sousa Júnior, natural de Viana do Castelo — pp. 220, 341.
- Agostinho Freire Lobo Vaz Pato, filho de Agostinho Vaz Pato de Figueiredo Martins, natural de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — p. 272.
- Agostinho Gonçalves Cavaleiro de Ferreira, filho de Agostinho de Jesus Gonçalves Rapazote, natural de Bragança — pp. 210, 299.
- Agostinho José Freire de Moura Coelho Pizarro, filho de Agostinho José Freire de Lacerda Pizarro, natural de Águas Santas, concelho da Maia, distrito do Porto — pp. 192, 210.

- Agostinho Manuel da Silva, filho de António Maria de Azevedo, natural de Ferreiros, concelho de Póvoa do Lanhoso, distrito de Braga — p. 181.
- Agostinho Pereira dos Santos, filho de José Pereira dos Santos, natural de Lustosa, concelho de Lousada, distrito do Porto — pp. 210, 299, 302, 341.
- Agostinho Rodrigues de Almeida Coutinho, filho de Guilherme Ferreira Coutinho, natural de Vouzela, distrito de Viseu — pp. 220, 347.
- Agostinho dos Santos Monteiro, filho de Agostinho Rodrigues Monteiro, natural de Ervedosa do Douro, concelho de S. João da Pesqueira, distrito de Viseu — p. 279.
- Agostinho de Sousa Guedes Guimarães Pestana, filho de António Maria Bartolomeu Guimarães Pestana, natural do Porto — pp. 220, 299.
- Aida Antunes Pinheiro, filha de Ernesto Augusto Antunes, natural de Lourenço Marques (Moçambique) — pp. 187, 192.
- Aida Maria Velosa Faria, filha de Carlos Alberto de Faria, natural de S. Martinho, concelho e distrito do Funchal — p. 220.
- Aires Bráulio Cleofas do Coração de Jesus da Silva, filho de Diogo Rosário João Santana Francisco Sales da Silva, natural da Raia — Salsete — Goa (Índia Portuguesa) — pp. 231, 306, 343.
- Aires Ricardo Mendonça, filho de Venceslau Piedade Francisco Mendonça, natural de Mombaça (África Oriental Inglesa) — pp. 210, 341.
- Aires Rodrigues, filho de Manuel Rodrigues Velho, natural de Brasfemes, concelho e distrito de Coimbra — p. 231.
- Albano Antunes de Oliveira, filho de Alfredo Rodrigues de Oliveira, natural do Fundão, distrito de Castelo Branco — pp. 231, 317.
- Albano Carlos Pereira Dias de Magalhães, filho de Albano Camilo de Almeida Pereira Dias de Magalhães, natural de Lisboa — p. 210.
- Albano Dias Fernandes Tomé, filho de Abílio Fernandes Tomé, natural de Sobreira Formosa, concelho de Proença-a-Nova, distrito de Castelo Branco — pp. 197, 231, 348.
- Albertina Palmira Ferreira Botelho, filha de Francisco de Paula Santos Botelho natural do Porto — pp. 184, 340.
- Albertino Alves Pardinhas, filho de Albertino Alves Pardinhas, natural de Cortegaça, concelho de Ovar, distrito de Aveiro — p. 184.
- Albertino José de Pinho Figueiredo, filho de António Correia de Figueiredo, natural de Covas, concelho de Tábua, distrito de Coimbra — pp. 231, 303.
- Alberto Antunes, filho de Bernardino Antunes, natural de Santo André das Tojeiras, concelho e distrito de Castelo Branco — pp. 231, 309, 310, 317.
- Alberto Augusto de Carvalho Machado, filho de João Machado Júnior, natural de Coimbra — p. 280.
- Alberto Borges dos Santos, filho de Luís Borges dos Santos, natural de Santa Cruz da Graciosa, concelho de Vila Praia da Vitória, distrito de Angra do Heroísmo — p. 184.
- Alberto Carlos Vaz da Mota Vieira, filho de José Baptista da Mota Vieira natural de Refogos de Basto, concelho de Cabeceiras de Basto, distrito de Braga — pp. 210, 341.

- Alberto Carvalho, filho de Manuel Pedro Carvalho, natural de Coentral, concelho de Castanheira de Pera, distrito de Leiria — p. 272.
- Alberto de Carvalho Correia Leite Carneiro, filho de Alberto Correia Leite Carneiro, natural do Porto — p. 272.
- Alberto Carvalho Rocha Fontes, filho de Alberto Fontes, natural de Coimbra — p. 271.
- Alberto Coelho Capaz, filho de António Capaz, natural de Coruche, distrito de Santarém — p. 231.
- Alberto do Couto Fial, filho de Alberto Fial, natural de Freches, concelho de Trancoso, distrito da Guarda — p. 231.
- Alberto Domingos, filho de Aníbal Domingos, natural de Ratoeira, concelho de Celorico da Beira, distrito da Guarda — pp. 271, 331.
- Alberto Esteves Martinho, filho de João Esteves Martinho, natural de Oiã, concelho de Oliveira do Bairro, distrito de Aveiro — p. 220.
- Alberto Fernandes Mendes Pedroso, filho de Isabel Mendes, natural do Porto — p. 220.
- Alberto Ferreira de Pinho, filho de Albino Ferreira de Pinho, natural de Escariz, concelho de Arouca, distrito de Aveiro — p. 197.
- Alberto Figueira de Sousa, filho de Agostinho Figueira de Sousa, natural do Funchal — pp. 285, 336.
- Alberto Gomes de Andrade, filho de Américo Gomes de Andrade e Oliveira, natural de Glória, concelho e distrito de Aveiro — p. 197.
- Alberto Gomes Resende Pires, filho de João Gomes Pires, natural de Aveiro — p. 181.
- Alberto Jorge de Araújo Lopes, filho de António Ferreira de Oliveira Lopes, natural de Ribeiradio, concelho de Oliveira de Frades, distrito de Viseu — p. 231.
- Alberto de Macedo Alves Ferreira, filho de Francisco Alves Ferreira, natural do Porto — p. 197.
- Alberto Macedo da Silva Cruz, filho de Alberto da Silva Cruz, natural de Benguela (Angola) — p. 285.
- Alberto Mamede da Cruz, filho de João Maria da Cruz, natural de Casal Comba, concelho da Mealhada, distrito de Aveiro — p. 220.
- Alberto Manuel de Almeida Bandeira Ribeiro, filho de Álvaro Bandeira Ribeiro, natural de Coimbra — pp. 231, 308, 310, 316, 317, 343.
- Alberto Manuel Gomes de Almeida Barbosa, filho de Artur Correia Barbosa, natural de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro — p. 210.
- Alberto Mendes Fialho Júnior, filho de Alberto Mendes Fialho, natural de Setúbal — pp. 197, 295.
- Alberto de Miranda Soares Pereira, filho de Bernardino Soares Pereira, natural de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro — p. 280.
- Alberto Nogueira Araújo, filho de Alberto da Costa Araújo, natural do Porto — p. 231.
- Alberto de Oliveira Vilaça, filho de Francisco Vilaça Novais, natural de Coimbra — pp. 210, 341.
- Alberto Pereira de Oliveira, filho de Cristóvão Simões de Oliveira, natural do Pinheiro — Maranhão (Brasil) — pp. 232, 303, 309, 313, 314, 316, 318, 321, 343.

- Alberto Queirós da Silva, filho de Alberto Augusto da Silva, natural de Amaranthe, distrito do Porto — pp. 187, 192, 340.
- Alberto Rodrigues Tavares, filho de Alberto Tavares, natural de Mafamude, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto — p. 272.
- Alberto Sampaio, filho de Eduardo de Jesus Sampaio, natural do Rio de Janeiro (Brasil) — pp. 232, 303, 343.
- Alberto dos Santos Ferreira, filho de José Alves Ferreira, natural de Alvaiázere, distrito de Leiria — p. 232.
- Alberto da Silva Banazol, filho de João José de Santana Banazol, natural de Alcáçova, concelho de Elvas, distrito de Portalegre — pp. 280, 333.
- Alberto de Sousa Machado Ferreira Neves, filho de Francisco Ferreira Neves, natural de Esgueira, concelho e distrito de Aveiro — p. 232.
- Alberto Vaz Cunha Simões da Silva, filho de António Simões da Silva, natural de Coimbra — pp. 197, 295.
- Alberto Vaz da Luz, filho de Francisco Xavier Gonçalves da Luz, natural de Macau — p. 232.
- Alberto Vilar Pereira de Queirós, filho de António Pereira de Queirós, natural de Favaios, concelho de Alijó, distrito de Vila Real — p. 232.
- Albino Ferreira Pimentel, filho de Albino da Costa Pimentel, natural do Porto — pp. 210, 341.
- Albino Hermenegildo de Almeida Brito Matos, filho de Manuel de Almeida Brito, natural de Cárquere, concelho de Resende, distrito de Viseu — pp. 210, 341.
- Albino de Oliveira, filho de Júlio de Oliveira, natural de Quinchães, concelho de Fafe, distrito de Braga — p. 220.
- Albino Pery de Linde Guerreiro de Amorim Peixoto da Cunha e Silva, filho de António Alves da Cunha e Silva, natural de Britelo, concelho de Celorico de Basto, distrito de Braga — p. 220.
- Albino Pires de Sousa, filho de Albano Pires de Sousa Alves, natural de Fafe, distrito de Braga — p. 197.
- Alcides Furtado Cabral, filho de João de Medeiros Cabral, natural de Nordeste, concelho de Nordeste, distrito de Ponta Delgada — p. 232.
- Alcides Gomes Lavinias, filho de Armindo Gomes Lavinias Teixeira, natural de Torre do Pinhão, concelho de Sabrosa, distrito de Vila Real — p. 210.
- Alcides Martins Pereira, filho de José Pereira, natural de Touguinha, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto — p. 220.
- Alcina da Silva Martins de Vasconcelos, filha de Guilherme da Silva Martins de Vasconcelos, natural de Alfena, concelho de Valongo, distrito do Porto — p. 301.
- Alcindo Augusto Costa, filho de Acácio Alfredo da Costa, natural de Castelo Branco, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança — pp. 210, 299.
- Alcindo Dias Pinheiro, filho de Alcindo Dias Pinheiro, natural de Oliveira, concelho de Mesão Frio, distrito de Vila Real — p. 220.
- Alcindo Fernandes Carvalho, filho de Joaquim Fernandes de Carvalho, natural da Lousã, distrito de Coimbra — p. 220.

- Alcindo Joaquim Vieira de Aguiar, filho de Júlio Alberto Vieira, natural de Galegos, concelho de Penafiel, distrito do Porto — pp. 273, 332.
- Alcindo da Silva Aroso Martins, filho de António da Silva Martins Moreira, natural de Vilar de Pinheiro, concelho de Vila do Conde, distrito do Porto — p. 232.
- Alcino Marques Pacheco, filho de Adelino Marques Dias, natural de Santiago de Besteiros, concelho de Tondela, distrito de Viseu — p. 198.
- Alcino Moreira de Campos, filho de Amadeu Fernandes de Campos, natural de Lavegadas, concelho de Poiares, distrito de Coimbra — p. 232.
- Alcino Rodrigues Azenha Lopes Duarte, filho de João Rodrigues Azenha, natural de Seixo de Gatões, concelho de Montemor-o-Velho, distrito de Coimbra — p. 267.
- Alda Bernardino Lopes, filha de Manuel Francisco Lopes Júnior, natural de Bemposta, concelho de Abrantes, distrito de Santarém — p. 232.
- Alda Dulce Barrão Rocha, filha de Francisco Manuel de Araújo Parreira Rocha, natural de Serpa, distrito de Beja — pp. 220, 299.
- Alda Maria de Alcântara e Meneses Torres, filha de José de Meneses Torres, natural de Coimbra — p. 265.
- Alda Martins Firmino, filha de Manuel Rodrigues Firmino, natural de Lisboa — p. 198.
- Alda de Paiva Gomes, filha de Carlos Gomes dos Santos e Silva, natural de Pigeiros, concelho da Feira, distrito de Aveiro — pp. 192, 267, 328, 329.
- Aldina Ester Ribeiro da Silva Graça, filha de Ildefonso da Silva Graça, natural de Fontelo, concelho de Armamar, distrito de Viseu — p. 220.
- Alexandre Alberto Cardoso de Miranda, filho de Agostinho Cardoso de Sousa, natural de Fornelos, concelho de Cinfães, distrito de Viseu — p. 232.
- Alexandre Álvaro de Assis Teixeira da Gama Lobo Xavier, filho de António da Gama Lobo Xavier, natural de Braga — p. 210.
- Alexandre Amorim Machado Cruz, filho de Eduardo Cerqueira Machado Cruz, natural de Arcos de Valdevez, distrito de Viana do Castelo — p. 198.
- Alexandre Augusto dos Santos, filho de Joaquim Augusto Alexandre, natural de Paul, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco — p. 232.
- Alexandre Fradique Gomes de Oliveira Morujão, filho de Fradique de Oliveira Morujão, natural de Vizela, concelho de Guimarães, distrito de Braga — pp. 187, 293, 294.
- Alexandre Gonçalo do Vale Rodrigues da Silva, filho de Alexandre Rodrigues da Silva, natural de Coimbra — p. 189.
- Alexandre Herculano Gomes dos Santos, filho de Abílio Augusto dos Santos, natural de Vinhais, distrito de Bragança — pp. 210, 341.
- Alexandre José de Miranda Soares Pereira, filho de Bernardino Soares Pereira, natural de Albergaria-a-Velha, distrito de Aveiro — p. 220.

- Alexandre José Pery de Linde Guerreiro de Amorim Peixoto da Cunha e Silva, filho de António Alves da Cunha e Silva, natural de Britelo, concelho de Celorico de Basto, distrito de Braga — p. 210.
- Alexandre Manuel Pinto Ferreira, filho de Manuel Vicente Ferreira Júnior, natural de Lourenço Marques (Moçambique) — p. 273.
- Alexandre Marques Lobato, filho de Carlos Marques, natural de Lourenço Marques (Moçambique) — p. 205.
- Alexandre Sebastião Neto Coelho, filho de António Baptista da Silva Coelho, natural de Lisboa — p. 232.
- Alexandre da Silva — filho de Alexandre da Silva, natural de Macau — p. 232.
- Alexandre Vasco Pimentel Cordeiro Raimundo, filho de Abel Artur Raimundo, natural de Lisboa — p. 198.
- Alexandrino Teixeira Fernandes Machado, filho de Alexandrino Fernandes Machado, natural de Santo Tirso, distrito do Porto — p. 192.
- Alfredo Augusto Barradas Vieira Dias, filho de João Vieira Dias, natural de S. Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, distrito do Porto — p. 198.
- Alfredo Barata Carvalhão Tavares, filho de Alfredo Lopes Tavares, natural de Proença-a-Nova, distrito de Castelo Branco — p. 232.
- Alfredo Duque Monteiro Leite, filho de Alberto Atilio Leite, natural de S. Vicente (Cabo Verde) — pp. 271, 331.
- Alfredo Gomes Alves, filho de Alberto Gomes Alves, natural de Guimarães, distrito de Braga — p. 265.
- Alfredo José de Castro Vieira da Costa Santos Leal de Faria, filho de Alfredo Leal de Faria, natural de Margaride, concelho de Felgueiras, distrito do Porto — p. 210.
- Alfredo Luís da Conceição Rodrigues, filho de Henrique Rodrigues, natural de Luanda (Angola) — p. 273.
- Alfredo Manuel de Lemos Gomes da Costa, filho de António Gomes da Costa, natural de Águeda, distrito de Aveiro — p. 232.
- Alfredo Martins Gomes Pequito, filho de Alfredo António Pequito, natural de Carvavelos, concelho de Cascais, distrito de Lisboa — p. 232.
- Alfredo Mendes Justino, filho de Joaquim Mendes Justino, natural de Cumieira, concelho de Penela, distrito de Coimbra — p. 210.
- Alfredo de Oliveira Barreto, filho de Albano Henriques Barreto, natural de Belmonte, distrito da Guarda — p. 220.
- Alfredo Vaz de Morais, filho de Serafim Ferreira de Morais, natural de Alvaiázere, distrito de Leiria — p. 273.
- Alice Duarte Rosas, filha de José Candeias Duarte, natural da Ribeira de Frades, concelho e distrito de Coimbra — p. 198.
- Alice Marinho Botelho de Lacerda Lobo Vilares, filha de Constantino Jaime Botelho de Lacerda Lobo Vilares, natural de Coimbra — p. 285.
- Alice Rosete da Cruz, filha de Luciano da Cruz, natural de Febres, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra — p. 285.
- Alípio Freire da Rocha, filho de Alípio da Rocha, natural de Lisboa — pp. 232, 303, 314.

- Alípio Jaime Alves Machado Gonçalves, filho de António Gonçalves Solha, natural de Valongo, distrito do Porto — pp. 210, 299, 347.
- Alípio Manuel Maia Moreira de Castro, filho de Joaquim da Costa Moreira de Castro, natural de Arcozelo, concelho de Ponte de Lima, distrito de Viana do Castelo — pp. 210, 347.
- Alípio dos Santos Ordens, filho de Alípio dos Santos Ordens, natural de Covões, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra — p. 271.
- Almerindo Francisco Horta e Matos, filho de Mário de Matos, natural de Coimbra — pp. 232, 318.
- Alpidio Gonçalves, filho de Manuel Gonçalves, natural de Melgaço, distrito de Viana do Castelo — pp. 210, 341.
- Altino Bingre do Amaral, filho de Augusto Bingre de Sá, natural de Mira, distrito de Coimbra — p. 220.
- Altino Ferreira, filho de Manuel Ferreira, natural de Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto — p. 220.
- Álvaro Afonso Braga da Cruz, filho de Manuel António Braga da Cruz, natural de Braga — p. 210.
- Álvaro Afonso de Castro César Machado, filho de Angelo César Machado, natural de S. Mamede de Infesta, concelho de Matosinhos, distrito do Porto — p. 210.
- Álvaro Antunes de Oliveira, filho de Alfredo Rodrigues de Oliveira, natural do Fundão, distrito de Castelo Branco — p. 232.
- Álvaro Barbosa Ribeiro, filho de Abel José Fernandes Ribeiro, natural de S. Paio de Farinha Podre, concelho de Penacova, distrito de Coimbra — p. 220.
- Álvaro de Brito Duarte, filho de Manuel Duarte, natural de Quelimane (Moçambique) — p. 232.
- Álvaro Curado e Melo, filho de Álvaro Gomes de Melo, natural de Coimbra — p. 184.
- Álvaro Fernando Monis Rebelo, filho de Fernando Monis Rebelo, natural de Fafe, distrito de Braga — p. 187.
- Álvaro Gomes de Bastos Araújo, filho de Daniel Martins de Bastos, natural de Sever do Vouga, distrito de Aveiro — pp. 232, 307.
- Álvaro Gomes Rodrigues de Oliveira, filho de Jacinto Rodrigues de Oliveira, natural de Santo António do Zaire — Congo (Angola) — pp. 273, 348.
- Álvaro Gonçalo de Lima Pacheco Pereira, filho de Gonçalo Caetano Manuel Pacheco Pereira, natural do Porto — p. 189.
- Álvaro Herculano Gonçalves Forte, filho de Avelino Gonçalves Forte, natural de Braga — p. 220.
- Álvaro José Magalhães dos Santos, filho de José Lourenço dos Santos, natural de Vila Real. — p. 198.
- Álvaro Lourenço de Almeida Sequeira, filho de Manuel de Almeida Sequeira, natural de Lisboa — pp. 232, 303, 311, 313, 314, 316, 318, 319, 320, 321.
- Álvaro Manuel Henriques de Paiva Melo, filho de António Henriques de Sousa, natural de S. Félix, concelho de S. Pedro do Sul, distrito de Viseu — p. 220.

- Álvaro Manuel Pina de Moraes Queirós, filho de Álvaro Monteiro de Queirós, natural de Baião, distrito do Porto — p. 210.
- Álvaro de Matos Gomes, filho de Guilhermino de Matos Gomes, natural de Vila de Rei, distrito de Castelo Branco — p. 191.
- Álvaro Mendes da Costa, filho de Aníbal Pinto da Costa, natural de Alvarenga, concelho de Arouca, distrito de Aveiro — pp. 210, 341.
- Álvaro de Mendonça Machado de Araújo, filho de Abel de Mendonça Machado de Araújo, natural de Coimbra — pp. 210, 299, 347.
- Álvaro Mouzinho Alberto de Noronha Ferreira, filho de Caetano Simão Filipe Ferreira, natural de Moçambique (Moçambique) — p. 211.
- Álvaro Nuno Castelo de Moura, filho de Jorge Nunes de Moura Júnior, natural de Évora — p. 265.
- Álvaro Oliveira de Moura e Silva, filho de Álvaro Oliveira e Silva, natural de Góis, distrito de Coimbra — p. 273.
- Álvaro Pinto Cardoso, filho de Francisco Cardoso, natural de Rio Maior, distrito de Santarém — p. 273.
- Álvaro Rui Machado dos Santos Crespo, filho de Américo Faustino dos Santos Crespo, natural de Porto de Mós, distrito de Leiria — pp. 232, 309, 343.
- Álvaro Serra, filho de Manuel Maria Serra, natural de Maiorca, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — p. 198.
- Álvaro Soares Ribeiro, filho de José Robeiro, natural de Lufrei, concelho de Amarante, distrito do Porto — p. 220.
- Álvaro Teixeira Santos, filho de Joaquim da Silva Santos, natural de Coimbra — p. 273.
- Alzira Ferreira Gonçalves, filha de Adão Gonçalves, natural de Camacupa — — Bié (Angola) — p. 285.
- Alzira Soares Teixeira Leite, filha de José Augusto Teixeira Leite, natural de Lisboa — pp. 205, 296.
- Amadeu Cardoso Henriques, filho de Amadeu Henriques, natural de Lisboa — p. 273.
- Amadeu Carlos Marramaque Encarnação, filho de Amadeu Ferreira Encarnação, natural de Tabuado, concelho de Marco de Canaveses, distrito do Porto — p. 211.
- Amadeu Carvalho de Almeida, filho de António Maria Marques de Almeida, natural de Rego da Murta, concelho de Alvaiázere, distrito de Leiria — p. 198.
- Amadeu Dias Pereira de Matos, filho de Manuel Pereira de Matos, natural de Pomares, concelho de Pinhel, distrito da Guarda — p. 187.
- Amadeu Marques de Matos Viegas, filho de Roberto César de Matos Viegas, natural de Barreiro, concelho de Tondela, distrito de Viseu — pp. 265.
- Amadeu Serafim Ferreira Rita, filho de José Ferreira Rita, natural de Luanda (Angola) — p. 198, 232.
- Amália Augusta Rodrigues, filha de José Rodrigues Carolino, natural de Mesquiteia, concelho de Mangualde, distrito de Viseu — p. 232.
- Amâncio Algarvio Serpa Machado Cabral, filho de Amâncio Machado Cabral, natural de Ponta Delgada — p. 192.

- Amândio Anes de Azevedo, filho de José Anes de Azevedo, natural de Faiões, concelho de Chaves, distrito de Vila Real — pp. 211, 339.
- Amândio de Azevedo Rosado Lopes Martins, filho de José Júlio Lopes Martins, natural de Montargil, concelho de Ponte de Sor, distrito de Portalegre — p. 173.
- Amândio Crisóstomo dos Santos, filho de João Crisóstomo dos Santos, natural de Coimbra — p. 192.
- Amândio de Freitas Araújo Fernandes, filho de Manuel Martins Fernandes, natural de Vila Nova de Famalicão, distrito de Braga — pp. 198, 220.
- Amândio Gaspar de Carvalho, filho de Manuel de Carvalho, natural de Coimbra — p. 273.
- Amândio Martins Paula Leitão, filho de José Martins Leitão, natural de Aldeia do Bispo, concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco — p. 232.
- Amândio de Oliveira Filipe Morais, filho de José Morais Pires, natural de Aldeia de Santa Margarida, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — p. 232.
- Amândio Pedro dos Santos, filho de José Pedro dos Santos, natural de Coimbra — p. 270.
- Amândio Pereira Simões, filho de António Simões, natural de Vilarinho do Bairro, concelho de Anadia, distrito de Aveiro — p. 211.
- Amândio dos Santos Gomes Gautier, filho de Isaias Gomes Gautier, natural do Barreiro, distrito de Setúbal — p. 232.
- Amândio de Sousa Folgado, filho de Álvaro Amândio Folgado, natural do Porto — p. 184.
- Amaro Farinha Ribeiras, filho de Manuel Farinha Ribeiras, natural da Várzea dos Cavaleiros, concelho da Sertã, distrito de Castelo Branco — pp. 211, 341.
- Amaro Fernando de Bragança, filho de Domingos Francisco Xavier de Bragança, natural de Lourenço Marques (Moçambique) — p. 232.
- Amélia Anta Pires, filha de Francisco António Pires, natural de Bragança — p. 232.
- Amélia Arminda dos Santos Lameirão, filha de Manuel Ribeiro dos Santos Lameirão, natural de Vila Real — pp. 184, 346.
- Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade, filha de Jerónimo Monteiro de Andrade, natural de Tabuaço, distrito de Viseu — p. 220.
- Amélia da Conceição, filha de José Martins Bento, natural de Mangania (Congo Belga) — p. 285.
- Amélia da Conceição Inocêncio de Sousa, filha de Augusto César de Sousa, natural de S. Paulo (Brasil) — p. 181.
- Amélia Josefina de Queirós Lopes, filha de Emídio César Lopes, natural do Porto — pp. 211, 347.
- Amélia Pereira Nunes, filha de João da Silva Nunes, natural de Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, distrito do Porto — p. 198.
- Américo Alves Bernardino, filho de Agostinho Alves Bernardino, natural de S. Facundo, concelho de Abrantes, distrito de Santarém — p. 279.

- Américo António Capelo de Azevedo Batalha, filho de Américo Pereira Azevedo Batalha, natural de Leiria — p. 280.
- Américo Augusto Ferreira, filho de Joaquim Gonçalves Ferreira, natural de Covelo, concelho de Gondomar, distrito do Porto — pp. 181, 291.
- Américo Henrique de Seixas, filho de António de Seixas, natural do Porto — p. 220.
- Américo de Jesus de Almeida Santo, filho de José Vieira Santo, natural de Alpedriz, concelho de Alcobaça, distrito de Leiria — p. 198.
- Américo Lopes Pereira, filho de Américo Lopes Pereira, natural de Ansião, distrito de Leiria — p. 192.
- Américo Maria Coelho Gomes de Sá, filho de José Gomes de Sá, natural de Póvoa de Varzim, distrito do Porto — p. 220.
- Américo Marques da Silva, filho de Joaquim Maria da Silva, natural de Monte, concelho da Murtosa, distrito de Aveiro — p. 220.
- Américo Pereira Carvalho dos Santos, filho de Manuel Jacinto Carvalho dos Santos, natural da Covilhã, distrito de Castelo Branco — p. 198.
- Américo Pereira Patrão, filho de José Fernandes Patrão, natural de Febres, concelho de Cantanhede, distrito de Coimbra — p. 220.
- Américo dos Santos Costa, filho de Américo do Sousa Costa, natural do Porto — p. 273.
- Amílcar Alves Ferreira da Natividade Saraiva, filho de José Secundino Alves Ferreira, natural de Lamego, distrito de Viseu — p. 220.
- Amílcar Augusto Moreira Magalhães, filho de Francisco Teixeira Magalhães, natural de Candedo, concelho de Murça, distrito de Vila Real — p. 220.
- Amílcar Baeta Lopes Cortês, filho de João Lopes Cortês, natural de Pedrógão Grande, distrito de Leiria — pp. 285, 335, 336, 337.
- Amílcar Carçoço de Melo, filho de Manuel António Figueiredo de Melo, natural de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco — p. 273.
- Amílcar Henriques Anacleto, filho de Raul dos Anjos Anacleto, natural de Antas, concelho de Penedono, distrito de Viseu — p. 211.
- Amílcar Manuel Pires Gomes da Silva, filho de Serafim Gomes da Silva, natural de Sobreiro de Baixo, concelho de Vinhais, distrito de Bragança — p. 232.
- Amílcar Quaresma de Almeida, filho de Manuel Fagundes de Almeida, natural de Faro — pp. 211, 342.
- Amílcar Silva de Nobre Neto, filho de Aníbal de Sousa Neto, natural de Olhão, distrito de Faro — p. 232.
- Amílcar Vespasiano Rodrigo, filho de Júlio Rodrigo, natural de Quintã de Pêro Martins, concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — p. 265.
- Ana Bernardina Mimoso Alexandre, filha de Manuel Alexandre Carapito, natural de Santa Maria da Devesa, concelho de Castelo de Vide, distrito de Portalegre — p. 285.
- Ana do Céu Pinto Martins, filha de Alberto Rodrigues Martins, natural do Porto — p. 198.
- Ana da Conceição de Carvalho Jerónimo, filha de Luís Jerónimo, natural de Lardosa, concelho e distrito de Castelo Branco — pp. 232, 316, 317, 343.

- Ana da Conceição Pacheco Mendes, filha de Adriano da Costa Mendes, natural de Nova Lisboa — Benguela (Angola) — p. 192.
- Ana da Encarnação Sutil Roque, filha de Manuel António Roque, natural de S. João Baptista, concelho de Campo Maior, distrito de Portalegre — pp. 187, 192.
- Ana Maria Almeida Amaral, filha de Francisco Amaral, natural de Coimbra — pp. 184, 340.
- Ana Maria de Azevedo Barreto Sacchetti, filha de José Barreto Ferraz Sacchetti Malheiro, natural de Aveiro — p. 184.
- Ana Maria da Costa Ferraz, filha de João Pereira Ferraz, natural de Santo Tirso, distrito do Porto — p. 265.
- Ana Maria Costa Pinto, filha de Alfredo Pinto, natural da Guarda — p. 270.
- Ana Maria Craveiro Pereira de Castro, filha de Gaspar Malheiro Pereira de Castro, natural de Vila do Conde, distrito do Porto — p. 187.
- Ana Maria Dias do Amaral Gonçalves, filha de José Gonçalves Lopes, natural da Guarda — p. 181.
- Ana Maria Hart Newton da Fonseca, filha de Rui Isaias Newton da Fonseca, natural de Lisboa — p. 198.
- Ana Maria Monsanto Fonseca, filha de António da Silva Fonseca, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — p. 279.
- Ana Maria Pires Dias Urbano, filha de Américo Dias Urbano, natural de Recardães, concelho de Águeda, distrito de Aveiro — pp. 181, 346.
- Ana Maria Teresa Cardoso Vaz, filha de Adélio Vaz, natural de Lisboa — pp. 181, 192.
- Ana Maria Vaz Nunes, filha de Agostinho Luís Pereira Nunes, natural da Guarda — p. 232.
- Ana Paula Monjardino Gomes Nemésio, filha de Vitorino Nemésio Mendes Pinheiro da Silva, natural de Coimbra — p. 232.
- Ana Teresa Bonito Simões Mamede, filha de Adelino Simões Mamede, natural de Arcos, concelho de Anadia, distrito de Aveiro — pp. 184, 340.
- Anarolino Pacheco Valentim Fernandes, filho de João Valentim Fernandes, natural de Santa Cruz da Graciosa, distrito de Angra do Heroísmo — p. 273.
- André Pinto Teixeira, filho de José Augusto Teixeira, natural de Vila Pouca de Aguiar, distrito de Vila Real — p. 211.
- Ângela Maria Lopes Miranda, filha de António Botelho Miranda, natural de Coimbra — p. 265.
- Ângela Pereira da Costa, filha de Adolfo Costa, natural de Coimbra — p. 198.
- Angelina Vaz Brites Moita, filha de José Brites Moita, natural de Torres Novas, distrito de Santarém — pp. 267, 345.
- Angelino de Seabra Lopes, filho de Joaquim José Bento Lopes, natural de Avelãs de Cima, concelho de Anadia, distrito de Aveiro — p. 279.
- Ângelo Adelino Baptista Júnior, filho de Adelino Baptista, natural de Chaves, distrito de Vila Real — p. 220.
- Ângelo César Palha de Macedo Monteiro, filho de Tomás Joaquim Monteiro, natural de Figueira de Castelo Rodrigo, distrito da Guarda — p. 192.
- Ângelo Flecha Ançã, filho de Ângelo Ançã, natural de Beja — p. 198.

- Ângelo José Gil Rodrigues Mendes, filho de José Fortunato Rodrigues Mendes, natural de Caniço, concelho de Santa Cruz, distrito do Funchal — p. 232.
- Angenor Nunes de Carvalho Pires, filha de Artur Pires, natural de Vila Nova de Gaia, distrito do Porto — p. 198.
- Aníbal de Figueiredo Fernandes, filho de Emídio Fernandes, natural de Sá da Bandeira (Angola) — p. 273.
- Aníbal Gomes Carneiro Júnior, filho de Aníbal Gomes Carneiro, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — pp. 189, 198.
- Aníbal José Mendes Ginja Brandão dos Santos Viegas, filho de Aureliano Aníbal dos Santos Viegas, natural de Coimbra — p. 267.
- Aníbal José da Silva Costa, filho de Rufino José da Silva Costa, natural de Oliveira de Azeméis, distrito de Aveiro — pp. 232, 303, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 316, 318, 321.
- Aníbal de Lima Soares de Albergaria Tavares de Castro Corte Real, filho de José de Castro Falcão Soares de Albergaria Corte Real, natural de Coimbra — p. 198.
- Aníbal Miguel Soares, filho de João Miguel dos Santos, natural de Freixedo, concelho de Santa Comba Dão, distrito de Viseu — p. 267.
- Anselmo Gomes Ventura, filho de José da Pena Ventura, natural de Arganil, distrito de Coimbra — p. 220.
- Anselmo Jorge Branco de Almeida Carvalhas, filho de Eleutério Meneses de Almeida Carvalhas, natural de S. Pedro do Sul, distrito de Viseu — pp. 232, 343.
- Antão da Veiga Falcão Bordalo, filho de Aníbal Guerra Bordalo, natural de Coimbra — p. 285.
- Antero de Brito Ferreira Cardoso, filho de Miguel Ferreira Cardoso, natural de Silvares, concelho de Lousada, distrito do Porto — p. 198.
- Antero Ferreira da Silva Mendes, filho de Manuel Carlos da Silva Mendes, natural de Vila Cova, concelho de Penafiel, distrito do Porto — p. 198.
- Antero Mendes Freire, filho de Aires Mendes Freire, natural de Coimbra — p. 233.
- Antero de Sales Gomes, filho de Daniel do Nascimento Gomes, natural de Ribeira Grande (Cabo Verde) — p. 184.
- Antonieta Maria Raposo Pimentel, filha de Manuel Raposo Pimentel, natural de Ponta Delgada — p. 265.
- Antonina Maria da Silveira Santos Costa, filha de Francisco Rodrigues dos Santos Costa, natural de Santa Cruz da Graciosa, distrito de Angra do Heroísmo — pp. 285, 346.
- Antonino Braancamp de Mancelos Silva, filho de Alfredo da Silva, natural de Coimbra — pp. 271, 326, 330.
- António Abel Bernardes, filho de António Bernardes, natural de S. João da Pesqueira, distrito de Viseu — p. 187.
- António Abel Martins Pereira de Meneses Pinto Machado, filho de António Augusto Pinto Machado, natural da Póvoa de Varzim, distrito do Porto — pp. 220, 347.
- António Abílio da Cunha Ribeiro, filho de José Ribeiro Júnior, natural de Cabanas, concelho de Carregal do Sal, distrito de Viseu — p. 233.

- António Adérito Ferreira da Silva Sampaio, filho de Manuel Ferreira da Silva, natural de Varziela, concelho de Felgueiras, distrito do Porto. — p. 220.
- António Afonso Gonçalves Cacho, filho de Serafim Gonçalves Cacho, natural de Belém (Brasil) — p. 211.
- António Aguiar Dutra de Lacerda, filho de António Aguiar de Lacerda, natural da Horta — p. 271.
- António Alberto do Amaral Coutinho Calheiros Lobo, filho de Agostinho de Sousa Couto Calheiros Lobo, natural de Espinho, distrito de Aveiro — p. 211.
- António Alberto Calem de Sousa Carneiro, filho de Alberto Amaral de Sousa Carneiro, natural de Santo Tirso, distrito do Porto — p. 271.
- António Alberto Carvalho da Cunha, filho de António Marques da Cunha, natural de Vera Cruz, concelho e distrito de Aveiro — p. 233.
- António Alberto Pimentel de Magalhães e Vasconcelos, filho de Carlos Alberto de Magalhães e Vasconcelos, natural de Dume, concelho e distrito de Braga — p. 211.
- António Alberto Santos Martins Roque, filho de Francisco Martins Roque, natural de Alcáçovas, concelho de Viana do Alentejo, distrito de Évora — pp. 233, 343.
- António Alcídio Pitrez Ferreira, filho de António Ferreira Correia Mourão, natural de Lordelo, concelho e distrito de Vila Real — p. 192.
- António Alexandre Pinto, filho de Afonso Augusto Pinto, natural de Fornos, concelho de Freixo de Espada à Cinta, distrito de Bragança — p. 220.
- António Alfredo Félix de Almeida Henriques, filho de António Cabral de Almeida Henriques, natural de Coimbra — p. 233.
- António de Almeida Costa, filho de Joaquim da Costa, natural de Ínsua, concelho de Penalva do Castelo, distrito de Viseu — pp. 280, 345.
- António de Almeida Metelo Seixas, filho de António de Pádua de Nápoles e Lemos Metelo Seixas, natural de Pinhel, distrito da Guarda — p. 233.
- António de Almeida Santos, filho de António dos Santos, natural de Cabeça, concelho de Seia, distrito da Guarda — p. 211.
- António de Almeida e Sousa, filho de António Casimiro de Almeida, natural de Coimbra — p. 211.
- António Alves Fontes Pereira de Melo Saavedra, filho de Rui de Fontes Pereira de Melo Saavedra, natural de Tarouca, distrito de Viseu — p. 233.
- António Alves Pereira de Mesquita, filho de Basílio Alves Pereira de Mesquita, natural de Vidago, concelho de Chaves, distrito de Vila Real — pp. 233, 343.
- António de Antas de Barros, filho de António de Antas de Barros, natural de Paredes de Coura, distrito de Viana do Castelo — pp. 198, 220.
- António Artur Ferreira de Magalhães, filho de Manuel Artur Teixeira de Magalhães, natural de Fregim, concelho de Amarante, distrito do Porto — p. 273.

- António Augusto Almeida Montalvão, filho de António Augusto Montalvão Machado, natural de Vidago, concelho de Chaves, distrito de Vila Real — p. 211.
- António Augusto de Almeida Roque, filho de José Nunes Simões Roque, natural de Barrô, concelho de Águeda, distrito de Aveiro — p. 220.
- António Augusto Antunes Pinheiro, filho de Ernesto Augusto Antunes, natural de S. Miguel de Outeiro, concelho de Tondela, distrito de Viseu — pp. 233, 309, 343.
- António Augusto de Azevedo Corte Real, filho de Eduardo Augusto de Castro Corte Real, natural de Cortiçada, concelho de Aguiar da Beira, distrito da Guarda — p. 233.
- António Augusto de Castro Pereira Lopes de Almeida, filho de Abílio José de Almeida, natural de Vila Nova de Foz Côa, distrito da Guarda — p. 220.
- António Augusto Faria Gomes, filho de Marcelino Gomes, natural de Mortágua, distrito de Viseu — p. 233.
- António Augusto Marques de Oliveira Pinto, filho de António Augusto de Oliveira Pinto, natural de Beduido, concelho de Fstarreja, distrito de Aveiro — p. 211.
- António Augusto Mateus, filho de Augusto Dias Mateus, natural de Condeixa-a-Nova, distrito de Coimbra — p. 220.
- António Augusto Neto, filho de Manuel dos Santos Neto, natural de Vilariño do Bairro, concelho de Anadia, distrito de Aveiro — pp. 233, 303.
- António Augusto Pinto de Pinho e Melo, filho de António de Pinho e Melo, natural de Águeda, distrito de Aveiro — pp. 233, 343.
- António Augusto Sampaio Marinho, filho de João Teixeira Sampaio Marinho, natural de Sanfins do Douro, concelho de Alijó, distrito de Vila Real — p. 220.
- António Augusto Zuzarte Cortesão, filho de Jaime Zuzarte Cortesão, natural de Lisboa — pp. 267, 328.
- António Aurélio de Campos Simão, filho de Aurélio Furtado Simão, natural de Cótimos, concelho de Trancoso, distrito da Guarda — pp. 233, 343.
- António Baptista Marques, filho de João Baptista Marques, natural de Penso, concelho e distrito de Braga — p. 220.
- António Baptista Martins, filho de António Simões Martins, natural de Barcouço, concelho da Mealhada, distrito de Aveiro — p. 265.
- António Baptista Martins, filho de Bernardo Martins Alabaça, natural de Évora — pp. 221, 342.
- António Bastos Ribeiro, filho de Leonardo Bastos Ribeiro, natural de Telões, concelho de Amarante, distrito do Porto — p. 192.
- António Bebiano Correia Henriques Carreira, filho de Domingos Henriques Carreira, natural de Lisboa — pp. 198, 211.
- António Benjamim Fernandes Pires, filho de Francisco Albino da Conceição Pires, natural de Torre de D. Chama, concelho de Mirandela, distrito de Bragança — p. 189.
- António Bernardino Barroso de Queirós, filho de Alírio da Costa Queirós, natural de Refogos de Basto, concelho de Celorico de Basto, distrito de Braga — p. 221.

- António Bernardino Neto Parra, filho de Jaime Neto Parra, natural de Bruçó, concelho de Mogadouro, distrito de Bragança — pp. 211, 342.
- António Bernardo de Moraes Botelho e Oliveira Leite, filho de António Bernardo de Valadares Botelho e Oliveira Leite, natural da Figueira da Foz, distrito de Coimbra — p. 273.
- António Branco Amaral, filho de António Amaral dos Santos, natural de Castelo Branco — pp. 198, 233.
- António Bracons Ferreira, filho de António Ferreira, natural de Aldeia do Carvalho, concelho da Covilhã, distrito de Castelo Branco — p. 221.
- António Cabral de Moncada, filho de Luís Cabral de Oliveira Moncada, natural de Coimbra — p. 221.
- António de Campos Melo Nogueira, filho de Belmiro Melo Nogueira, natural de Bostelo, concelho de Penafiel, distrito do Porto — p. 233.
- António Cândido Abranches Monteiro, filho de António Marques Monteiro, natural de Nelas, distrito de Viseu — p. 233.
- António Cândido de Amaral, filho de António Neves de Azevedo, natural de Lobelhe do Mato, concelho de Mangualde, distrito de Viseu — p. 233.
- António Cândido Mendonça Moutinho de Ascensão e Castro, filho de Aníbal Moutinho de Ascensão e Castro, natural de Ermesinde, concelho de Valongo, distrito do Porto — p. 221.
- António Cândido Viana de Queirós, filho de Aurélio Augusto de Queirós, natural de Barqueiros, concelho de Barcelos, distrito de Braga — p. 198.
- António Cãnova Ribeiro, filho de Mário Leite Ribeiro, natural de Coimbra — pp. 233, 303.
- António Cardoso Aires dos Reis, filho de Alfredo Aires dos Reis, natural de Pinhel, distrito da Guarda — p. 211.
- António Carlos Castilho Martins Pimentel, filho de António José Ferreira Pimentel, natural de Coimbra — p. 273.
- António Carlos Correia Marques da Costa, filho de António Marques da Costa, natural de S. Pedro do Sul, distrito de Viseu — p. 285.
- António Carlos da Costa Oliveira, filho de Francisco Marques da Costa, natural de Ervedal, concelho de Oliveira do Hospital, distrito de Coimbra — p. 273.
- António Carlos da Cruz Grilo Evangelista, filho de José Grilo Evangelista, natural de Alcochete, distrito de Setúbal — p. 233.
- António Carlos Fernandes Perestrelo Botelho, filho de António Perestrelo Botelho, natural de Coimbra — pp. 233, 306, 307.
- António Carlos das Neves Pires, filho de José Luís Pires, natural de Avis, distrito de Portalegre — p. 233.
- António Carlos Pitarma Sabino, filho de António Sabino Júnior, natural de Coimbra — p. 233.
- António Carlos dos Santos Laranjeira, filho de Henrique Pais Laranjeira, natural de Viseu — p. 233.
- António Carlos Viçoso da Costa Paz, filho de Carlos da Costa Paz, natural da Guarda — p. 198.